



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.253

BELEM — QUARTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DICEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Consultor Geral do Estado
DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

42 PAGINAS

DECRETO N.º 9.580 — Do Governo do Estado

PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Saúde Pública

BALANÇOS GERAIS ENCERRADOS EM 31.12.75 E CONVOCAÇÕES — de diversas firmas

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA — do Banco do Brasil S. A.

TERMO DE CONVENIO — do Governo do Estado do Pará

AVISOS — Do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — D.E.R.-Pa

EDITAIS — da Comarca de Capanema do Tribunal de Justiça do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9580, DE 20 DE ABRIL
DE 1976

Promove pelos princípios de merecimento e antiguidade Oficiais da Polícia Militar do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969),

DECRETA:

Art. 1º — Ficam promovidos aos postos imediatos, pelos princípios de merecimento e antiguidade, os Oficiais da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminados:

No Quadro de Combatentes

A contar de 21 de abril de 1976:

A Tenente-Coronel, por merecimento — Major HERCÍLIO AMARANTES OLIVEIRA.

A contar de 21 de abril de 1976:

A Major, por merecimento — Capitão ROBERTO PESSOA CAMPOS e Capitão BENEDITO ORLANDO FARIAS DE AGUIAR.

A contar de 21 de abril de 1976:

A Capitão, por antiguidade — 1º Tenente FABIANO JOSE DINIZ LOPES, 1º Tenente REINALDO PESSOA CHAVES, 1º Tenente JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILHO, 1º Tenente IVALDO FAUSTO BORGES D'OLIVEIRA e 1º Tenente HAROLD NELSON DE ANDRADE SERRA.

A contar de 21 de abril de 1976.

A 1º Tenente, por antiguidade — 2º Tenente ANTONIO RAFAEL RAMOS GOMES, 2º Tenente DORIVAL GATTI DA ROCHA, 2º Tenente CÉZAR AUGUSTO PENA MONTEIRO, 2º Tenente ROBERTO DA ROCHA KÓS, 2º Tenente EDGAR NAZARENO CELEIRA DE LIMA, 2º Tenente MARCO ANTONIO PRAXEDES DE MORAES, 2º Tenente BENEDITO MARIANO GAIA, 2º Tenente GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO, 2º Tenente OSNY DIAS FILHO, 2º Tenente FLAVIANO GOMES MELO, 2º Tenente JOSÉ ADALVANO SANTOS e 2º Tenente ROBERTO ROCHA MATOS.

No Quadro de Médicos

A contar de 21 de abril de 1976:

A Capitão, por antiguidade — 1º Tenente RUY JORGE ELLERES DE SOUZA.

No Quadro de Intendência:

A contar de 21 de abril de 1976:

A Major, por merecimento — Capitão ASTROGILDO NUNES PIEDADE.

A contar de 25 de dezembro de 1975:

A Capitão, por antiguidade — 1º Tenente PEDRO SIQUEIRA VALENTE.

A 1º Tenente, por antiguidade — 2º Tenente BENEDITO RAIMUNDO LUZ e 2º Tenente GERALDO NUNES DE MIRANDA.

Art. 2º — O presente decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1976.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO — Governador do Estado, em exercício.

Coronel de Exército DIRCEU BITTENCOURT DE SA — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n.º 1073)

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 734

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que ao funcionário RAIMUNDO STUDITO PIMENTEL, matrícula n.º 201.484, ocupante do cargo de Médico Clínico, nível 24, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmº Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.11.959 a 01.11.969.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 05.04 a 01.09.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

(Ext. — Reg. n.º 2090 — Dia 21.04.76)

PORTARIA N. 735

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a funcionária MARIA CÉLIA DA COSTA, matrícula n.º 202.009, ocupante do cargo de Enfermeiro, nível 24, do Quadro Permanente, lotada no Serviço de Tuberculose, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmº Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 09.12.64 a 09.12.74.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo que a funcionária goze a licença especial

acima mencionada no total de cento e vinte (120) dias no período de 15.04.76 a 12.08.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

(Ext. — Reg. n.º 2089 — Dia 21.04.76)

PORTARIA N. 491, DE 15 DE MARÇO
DE 1976

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a relação anexa:

01 — Ana Azevedo de Lima, mãe do funcionário José Maria de Lima — Nível 24 — Processo n.º 4314, de 26.02.76 a 05.04.76.

02 — Ana Imbiriba Guerreiro, mãe da funcionária Hilda Imbiriba Guerreiro — Pad. G — Processo n.º 4313, de 11.02.76 a 19.04.76.

03 — Armênia Oliveira Correa — Nível-6 — Processo n.º 4676, de 17.02.76 a 16.04.76.

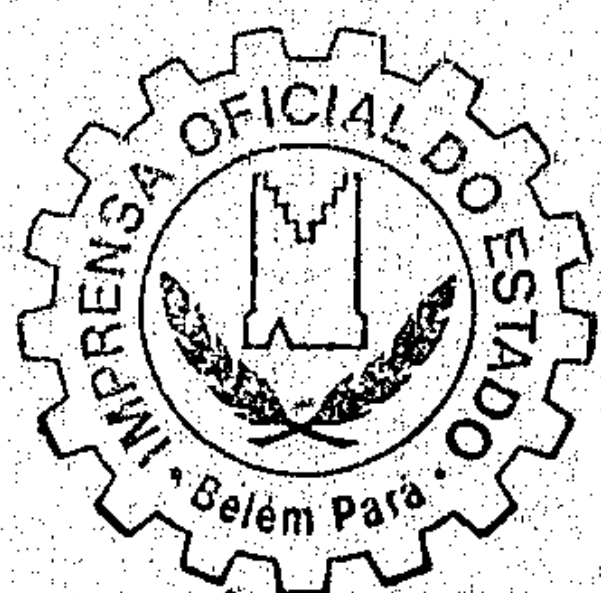
04 — Antonio Delisio de Jesus Leão — Ref. 3 — Processo n.º 4675, de 24.02.76 a 24.03.76.

05 — Felipa Nery de Souza — Nível-2 — Processo n.º 4315, de 20.02.76 a 20.03.76.

06 — Goergina dos Santos Sombra — Ref. 2 — Processo n.º 4678, de 01.03.76 a 27.08.76.

07 — Joana de Nazaré da Silva Negrao — Nível-6 — Processo n.º 4679, de 25.03.76 a 22.06.76.

08 — Luciléa Martins de Lima — Ref. 3 — Processo n.º 4682, de 10.03.76 a 07.06.76.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral	400,00	Publicações	2,00
		Página comum, cada centímetro	15,00
		Página de Contabilidade - preço	
N.º avulso	3,00	fixo	1.500,00
Anual	1.350,00		
Semestral	700,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

09 — Leomira de Mattos Affonso — Ref. 24 — Processo n. 4683, de 16.02.76 a 16.03.76.

10 — Maria da Conceição da Cruz Aleixo — Ref. 2 — Processo n. 4684, de 24.02.76 a 27.05.76.

11 — Maria Florência Cardoso — Ref. 6 — Processo n. 4322, de 24.02.76 a 24.03.76.

12 — Maria das Graças Costa Reis — Ref. 6 — Processo n. 4323, de 12.02.76 a 11.05.76.

13 — Marina Braga de Melo — Nivel-2 — Processo n. 4328, de 21.02.76 a 21.03.76.

14 — Maria de Nazaré Vale Sá — Ref. 1 — Processo n. 4321, de 23.02.76 a 22.04.76.

15 — Marise Nogueira Nogueira — Ref. 24 — Processo n. 4316, de 20.02.76 a 19.05.76.

16 — Raimundo dos Santos Correa — Ref. 1 — Processo n. 4688, de 28.02.76 a 25.08.76.

Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(Ext. — Reg. n. 2091 — Dia 21.04.76)

AGRICULTURA

RESUMO DE SENTENÇAS

Proc. n. 5.444, de 15.09.75

Req. — Elza Barbosa Peixoto

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.418, de 15.09.75

Req. — Marcio Ribeiro Pereira

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.420, de 15.09.75

Req. — Vagner Luiz Carneiro dos Santos

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.371, de 15.07.75

Req. — Joel Araújo Branquinho

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.974, de 24.07.75

Req. — Maria Sacramento de Oliveira

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.742, de 15.07.75

Req. — Euripedes Francisco de Souza

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.405, de 15.09.75

Req. — Lili Marlene da Costa Ribas

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.277, de 19.05.75

Req. — Júlio Marques de Oliveira

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.435, de 24.09.75

Req. — Dilene Soares Carvalho

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.275, de 19.05.75

Req. — Raimundo Alves dos Santos

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.668, de 25.08.75

Req. — Siria Sarquis Rossy

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.672, de 25.08.75

Req. — Carlos Alberto Sarkis Silva

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

- Proc. n. 03.743, de 15.07.75
Req. — Joaquim Vieira de Souza
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 05.458, de 15.09.75
Req. — Plácido Pereira de Souza
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 5.446, de 15.09.75
Req. — Raimundo Castro Santos
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 03.740, de 15.07.75
Req. — Armenio Ferreira de Mendonça
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 5.447, de 15.09.75
Req. — Geraldo Peres
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 5.409, de 15.09.75
Req. — Helton Regino dos Santos
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 5.504, de 10.07.74
Req. — José Vital de Deus
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Benevides.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 00.808, de 20.02.75
Req. — Abelardo da Silva Alho
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Benevides.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 10.352, de 24.12.74
Req. — Olga dos Santos Figueiredo
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Benevides.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 1.900, de 14.03.74
Req. — José Afonso Correia
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Benevides.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 00.653, de 13.02.75
Req. — Leonildes de Barros Virgolino
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Benevides.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 00.256, de 23.01.75
Req. — Argemiro Lopes da Silva
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Benevides.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 07.522, de 21.12.73
Req. — Joana da Silva Duarte
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Benevides.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 02.276, de 19.05.75
Req. — Cicero Lúcio de Carvalho
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 02.273, de 19.05.75
Req. — Filomeno Francisco da Silva
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 01.346, de 19.03.75
Req. — Francisco Maria Miranda
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 01.669, de 10.04.75
Req. — Antonio de Souza
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 01.640, de 08.04.75
Req. — João Miranda Siqueira
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

- Proc. n. 01.679, de 09.04.75
Req. — José Roseno de Lima
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 09.295, de 22.11.74
Req. — Altamiro Fernandes Machado
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 09.316, de 22.11.74
Req. — Antonio Batista Ferreira
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 03.972, de 24.07.75
Req. — Manoel Gonçalves de Sena
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 3.945, de 15.05.74
Req. — Deuzarina Trindade Medeiros
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Proc. n. 2.856, de 02.04.74
Req. — José Pedro da Silva
Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

(G. Reg. n. 585)

PAPEL OFÍCIO

E MEMORANDOS

Fornecemos às reparti-
ções mediante preço es-
pecial.

ANÚNCIOS

MASSOUD, TECIDOS, S/A.

C.G.C. 04.898.136/0001-11

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**— Convocação —**

Convocamos os senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 30 de abril, às 15:30 horas, em nossa sede social à Rua Cons. João Alfredo, 198, para tratarem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1975;

b) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1976.

a) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1990 — Dias 15, 20, 21/4/76)

Rofama, Ferragens, S/A.

C.G.C. 04.898.060/0001-24

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**— Convocação —**

Convocamos os senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 30 de abril, às 9:30 horas, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro, n. 154, para tratarem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

b) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1976.

a) CHARLES FARID ELIAS MASSOUD — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1989 — Dias 15, 20, 21/4/76)

MASSOUD, TECIDOS, S/A.

C.G.C. 04.898.136/0001-11

Assembléia Geral Extraordinária**— Convocação —**

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril corrente, às 17:00 horas, em nossa sede social à Rua Cons. João

Alfredo, 198, para tratarem e deliberarem o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;

b) Reforma dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1976

a) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1991 — Dias 15, 20, 21.4.76)

Indústrias São Vicente**M. Santos S/A**

CGCMF 05.029.020/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Edital de Convocação**

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril corrente, às 10:00 horas, em sua sede social à Rodovia BR. 316 — Km 2 — Passagem Santa Maria s/n — Município de Ananindeua, a fim de discutirem e votarem a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria — Balanço Geral — Conta de Lucros e Perdas — Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31.12.75;

b) Preenchimento de cargo na Diretoria;

c) Reeleição e Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal, períodos 76/80;

d) Mudança de endereço, sede, Foro;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua (Pa), 14 de abril de 1976.

(Ext. — Reg. n. 2020 — Dias 15, 20 e 21.04.1976)

Sintéticos Perseverança S/A.

CGC 04.938.692/0001-74

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às 19 horas para deliberarem sobre: Relatório e contas da diretoria do exercício de 1975; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1976.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2013 — Dias 15, 20 e 21.04.1976)

Importadora de Ferragens S/A.

CGC 04893996/0001

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Registro — GEMEC/RCA — 200 -- 73/79

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Avenida Presidente Vargas, 197 — 1º pavimento do Edifício Importadora, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1976, às 17,30 (dezessete e trinta) horas, para deliberar sobre:

1. — Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975;

2. — Eleição dos membros da Diretoria, para o biênio 1976/1978;

3. — Eleição do Presidente da Assembléia Geral;

4. — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os honorários;

Belém, 12 de abril de 1976.

5. — O que ocorrer.

Octávio Augusto de Bastos Meira, dr. Presidente da Assembléia Geral

(Ext. — Reg. n. 2028 — Dias 15, 20 e 21. 04.1976)

Custódio Costa, Comércio e**Indústria S/A****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril, às 10 horas, na sede social à Rua Gaspar Viana, 472, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975, eleição do Conselho Fiscal e o mais que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o art. 99 do Decreto n. 2627, relativos ao exercício findo, se encontram à disposição na sede social.

Belém, 14 de abril de 1976.

Custódio Costa, Com. e Ind. S/A.

Paulo de Macedo

Diretor

C.P.F. 002836142

(Ext. — Reg. n. 2014 — Dias 15, 20 e 21.04.1976)

COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL

C.G.C. — M.F. número 04.930.913
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Cumprindo as determinações estatutárias e disposições legais, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, o resumo de nossas atividades, que se espelham no Balanço Geral e na Demonstração de Resultados do período findo em 31 de dezembro de 1975.

I—No exercício findo complementamos os projetos aprovados pela SUDAM de todas as empresas subsidiárias, que no decorrer do exercício de 1975 estarão em ritmo normal de produção, devendo apresentar os primeiros resultados.

II—Após a complementação desta primeira fase de implantação, nossas atividades se restringirão, no próximo exercício, à melhoria das pastagens existentes e aprimoramento dos nossos rebanhos.

Conceição do Araguaia, 10 de abril de 1976

A DIRETORIA

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Imobilizado		Não Exigível	
Terras	6.023.845,65	Capital	10.000.000,00
Benfeitorias	838.829,72		
Imobilizações de Uso	1.219.989,21		
(=) Valor Original	8.082.664,58	Reservas e Fundos	
(+) Correções Monetárias	733.122,13	Fundo de Reserva Legal	310.058,77
		Fundo Corr. Monet. Ativo Imobilizado	712.354,53
(=) Valor Corrigido	8.815.786,71	Fundo Para Aumento de Capital	1.049.808,29
(-) Depreciações e Amortizações	843.014,49	Reserva P/Manut. Capital de Giro	976.859,53
	7.972.772,22	Próprio	87.173,95
Imobilizações Financeiras	6.523.585,70	Reserva Espec. p/Aumento de Capital	3.136.855,07
Imobilizações em Andamento	255.899,02	Lucros em Suspensão à disposição da Assembleia	564.504,52
	14.752.256,94		13.701.359,59
Disponível		Exigível	
Caixa	126.816,09		
Bancos	1.350.858,31	A Curto Prazo	
	1.477.674,40	Fornecedores	94.387,28
		Contas a Pagar e Credores Diversos	879.139,69
		Títulos a Pagar	920.000,00
		Dividendos a Distribuir	380.514,48
Realizável			
A Curto Prazo			
Adiantamentos e Créditos a Receber	138.753,51		
Contas — Correntes Devedoras	521.299,73		
Rebanhos	3.156.000,00		
Almoxarifado	208.001,73		
	4.024.054,97		

A Longo Prazo.

Contas — Correntes, das Subsidiárias 1.973.705,68
Aplicações e Valores a Apropriar 152.786,80
Outros Créditos, Valores e Bens 634.457,00 2.760.949,48

Capital Subscrito a Receber

8.620,00

6.793.624,45

Contas — Correntes das Subsidiárias 3.425.838,39
Financiamentos 5.971.312,78
Contratos e Compromissos 471.300,00 9.868.451,17 12.142.492,62

A Longo Prazo

Resultado Pendente

Loteamento Pau D'Arco

972.233,91

Outras Contas

1.993.062,51

2.965.296,42

Receitas Diferidas

145.000,00

COMPENSADO

.....

7.280.129,80

COMPENSADO

7.280.129,80

TOTAL DO ATIVO

..... Cr\$ 33.268.982,01

Cr\$ 33.268.982,01

TOTAL DO PASSIVO

Cr\$ 33.268.982,01

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

1—Renda Operacional	12.732.977,61	8 — Lucro Operacional	1.368.062,30
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	6.502.563,01	9 — Outras Rendas e Receitas Eventuais	165.972,32
2—Lucro Bruto	6.230.409,60	10 — Lucro Líquido do Exercício	1.534.034,62
3—Despesas Administrativas		11 — DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO	
Honorários da Diretoria	144.000,00	Reserva Legal	76.701,73
Demais Despesas Administrativas	2.071.619,52	Dividendos às Ações Preferenciais	229.965,60
4— Despesas Financeiras		Varição de Remuneração da Diretoria	230.105,19
5 — Despesas Legais e Tributárias	458.079,70	Reserva Para Manutenção do Capital de	
6 — Despesas Gerais	109.721,77	Giro Próprio	432.757,58
7 — Depreciações e Amortizações	1.340.263,47		969.530,10
8 — Lucro Operacional	738.662,84		564.504,52
.....	1.368.062,30	12 — Saldo à Disposição da Assembleia	

João Pacífico e Chaves — Diretor-Presidente

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1975

Eduardo Oliveira de Assunção — Diretor Vice-Presidente

João Lanari do Val — Diretor-Gerente

Gilson Felix de Araujo
Técnico em Contabilidade
CRC - PA n. 276-IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Terras da Mata Geral, tendo examinado o Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1975, bem como a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e demais documentos, são de parecer que o referido Balanço seja aprovado pelos Senhores Acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária.

Otílio de Mello

Luiz Angeli Espindola

João Favrin Filho

(Ext. — Reg. n. 2095 — Dia 21.04.1976)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.

C.G.C.M.F. N.º 04.952.123/0001-83

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à V. Sas., a situação da sociedade, submetendo as vossas apreciações o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do exercício findo em 31 de dezembro de 1975 bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos a inteiro dispor dos prezados acionistas, para quaisquer esclarecimentos.

Conceição do Araguaia, 19 de janeiro de 1976

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Terras	200.000,00		
Pastagens	450.610,50		
Obras de Infraestrutura	324.000,00		
Instalações Pecuárias	148.700,00		
Construções Cíveis	42.120,00	Capital Autorizado	1.861.021,00
Veículos, Máq. Aparelhos e Equipamentos	29.100,00		
Móveis e Utensílios	649,00		
Gado	1.226.400,00	EXIGÍVEL	
Estudos e Projetos	79.929,70		
	2.501.509,20	Contas Correntes (Cia. de Terras da Mata Geral)	1.561.708,88
REALIZÁVEL			
Conta Capital a Realizar	3,00		
DISPONÍVEL		COMPENSAÇÃO	
Bancos — C/Movimento	894,67		
RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas — Exercícios Anteriores	1.084.192,59		
(-) Do Exercício	(163.869,58)	Caução da Diretoria	300,00
	920.323,01		
COMPENSAÇÃO		TOTAL DO PASSIVO	3.423.029,38
Ações Caucionadas	300,00		
TOTAL DO ATIVO	3.423.029,38		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

D É B Í T O		C R É D Í T O	
Custos dos Rebanhos	188.605,23	Receitas do Exercício	
Despesas Administrativas	498.715,19	Vendas de Gado	129.290,00
	687.320,42	Reproduções e Recuperação	721.900,00
Superavit do Exercício	163.869,58		851.190,00
TOTAL DO DÉBITO	851.190,00	TOTAL DO CRÉDITO	851.190,00

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1975

ANTONIO CARLOS DA ROCHA CONCEIÇÃO

Diretor-Presidente

CPF. 001.339.738

LUIZ SILVA ARAUJO

Diretor Vice-Presidente

CPF. 010.344.562

JOÃO LANARI DO VAL

Diretor-Gerente

CPF. 038.668.660

GILSON FELIX DE ARAUJO

Téc. Cont. CRC/PA 276-1S

CPF. 231.284.458

- PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro Pastoral Conceição do Araguaia S.A., tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1975, são de parecer favorável à aprovação dos mesmos pela Assembleia Geral.

OTTO DE MELLO

LUIZ ANGELI ESPINDOLA

URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA
(Ext. — Reg. n.º 2.098 — Dia: 21/04/76).

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO

C.G.C. — M.F. nº 04.935.219/0001 — 33

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à V. Sas., a situação da sociedade, submetendo as vossas apreciações o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do exercício findo em 31 de dezembro de 1975 bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas, para quaisquer esclarecimentos.

Conceição do Araguaia, 19 de janeiro de 1976

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O			P A S S I V O	
Imobilizado			Não Exigível	
Terras	200.000,00			
Pastagens	919.355,00			
Obras de Infraestrutura	88.730,70			
Instalações Pecuárias	433.100,00			
Construções Cíveis	113.500,00			
Veículos, Máq. Aparelhos e Equipamentos	10.839,00			
Móveis e Utensílios	2.972,82			
Gado	3.107.700,00			
Estudos e Projetos	65.345,30	4.941.542,82		
Realizável				
Contas-Correntes (Cta. de Terras da Mata Geral)	398.562,10			
Conta Capital a Realizar	278.400,00	676.962,10		
Disponível				
Caixa	175,82			
Bancos — C/Movimento	759.726,76	759.902,58		
Resultado Pendente				
Lucros e Perdas = Exercícios Anteriores	1.782.943,08			
(—) Do Exercício	(1.201.350,58)	581.592,50		
Compensação				
Ações Caucionadas		300,00		
TOTAL DO ATIVO			TOTAL DO PASSIVO	
Cr\$ 6.960.300,00			Cr\$ 6.960.300,00	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

D É B I T O			C R É D I T O	
			Receitas do Exercício	
Custos dos Rebanhos	131.005,23			
Custos da Produção Agrícola	108.900,00			
Despesas Administrativas	537.052,19	776.957,42		
Superavit do Exercício		1.201.350,58		
TOTAL DO DÉBITO			TOTAL DO CRÉDITO	
Cr\$ 1.978.308,00			Cr\$ 1.978.308,00	

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1975

FABIO LANARI DO VAL — Diretor-Presidente — CPF — 003.126.068

EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPTÃO — Diretor Vice-Presidente — CPF — 024.740.008

JOÃO LANARI DO VAL — Diretor-Gerente — CPF — 038.668.668

GILSON FELIX DE ARAUJO — Téc. Cont. CRC/PA — 276 — IS — CPF — 231.284.458

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975, são de parecer favorável à aprovação dos mesmos pela Assembléia Geral.

OTTO DE MELLO

URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA

LUIZ ANGELI ESPINDOLA

(Ext. Reg. n. 2097 — Dia — 21.04.76)

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Associados desta Associação para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 9:00 horas do próximo dia 27 de abril de 1976, na sede social, de conformidade com o estatuído nos artigos 19 a 26 da RC — 12/67, do Banco Nacional da Habitação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia:

- Leitura e aprovação do Relatório do Conselho de Orientação, Balanço do Exercício de 1975, Demonstração da Conta de Receita e Despesa e parecer dos Auditores Independentes;
- Eleição de 1 membro efetivo e 1 membro suplente do Conselho de Orientação;
- Indicação dos Auditores Independentes e fixação de seus honorários.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Associados que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social, para exame, o Relatório do Conselho de Orientação, Balanço de 1975, Demonstração da Conta Receita e Despesa e o Parecer dos Auditores Independentes — Auditoria H. Mattos S/C.

Belém (Pa), 13 de abril de 1976.

ANTONIO BERNARDO SOUZA FILHO

Presidente do C. de Orientação
(Ext. — Reg. n. 2039 — Dia 21.04.76)

Rádio Clube do Pará S.A.

CGC — 04885828/0001—25

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas de Rádio Clube do Pará S.A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às

15:30 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351 — 2º andar — Sala, 207, para deliberar sobre o seguinte:

- Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;
- Fixação de honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 07 de abril de 1976.

Os Diretores:

Celina de Paiva Proença,
Palméria Verena dos Santos(Ext. — Reg. n. 1858 — Dias
15, 21 e 29.04.76)

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C.G.C. N.º 005.511.399

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1.739 (antigo Km. 69), da rodovia BR-010, município de Irituia, PA., para a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal; e,

- Assuntos de interesse social. Irituia, 19 de abril de 1976.
LUIZ DUMONT VILLARES
Diretor-Presidente

(T. n. 24794 — Reg. n. 2114 — Dias ...

21, 23 e 24.04.76)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A.

C.G.C. : 04.898.458/0001—60

AVISO — CONVOCAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Avenida Senador Lemos, n. 321, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1949.

Outrossim, ficam os senhores acionistas convocados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia trinta (30) de abril corrente, na sede social, quando será discutida e submetida à deliberação dos presentes, a seguinte Ordem do Dia:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975, com parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1976

RAPHAEL M. ABENSUR
Diretor

(Ext. — Reg. n. 1985 — Dias)

15, 20 e 21.04.76)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA PALMITAL

C.G.C.M.F. N. 04.935.185/0001-87

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à V. Sas, a situação da sociedade, submetendo as vossas apreciações o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do exercício findo em 31 de dezembro de 1975 bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas, para quaisquer esclarecimentos.

Conceição do Araguaia, 19 de janeiro de 1976

A DIRETORIA**BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975**

— A T I V O —				— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO				NÃO EXIGÍVEL	
Terras	200.000,00			Capital Autorizado	3.839.097,00
Pastagens	415.654,50			EXIGÍVEL	
Obras de Infraestrutura	141.800,00			Contas - Correntes (Cia. de Terras da Mata	
Instalações Pecuárias	219.600,00			Geral)	411.996,80
Construções Cíveis	29.000,00			COMPENSAÇÃO	
Veículos, Maqs. Aparelhos e Equipamentos	56.380,39			Caução da Diretoria	300,00
Móveis e Utensílios	2.136,88				
Gado	2.209.890,00				
Estudos e Projetos	121.505,82	3.395.937,59			
REALIZÁVEL					
Conta Capital a Realizar		43.606,00			
DISPONÍVEL					
Caixa	278,20				
Bancos	3.198,39	3.476,59			
RESULTADO PENDENTE					
Lucros e Perdas = Exercícios Anteriores	1.728.934,20				
(-) De Exercício	(920.890,58)	808.043,62			
COMPENSAÇÃO					
Ações Cauçionadas		300,00			
TOTAL DO ATIVO	4.251.393,99			TOTAL DO PASSIVO	4.251.393,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— D É B Í T O —			— C R É D Í T O —		
Custos dos Rebanhos	369.805,23		Receitas do Exercício		
Custos da Produção Agrícola	290.400,00		Venda de Gado	393.738,00	
Despesas Administrativas	507.532,19	1.167.737,42	Reproduções e Recuperação	1.694.890,00	2.088.628,00
Superavit do Exercício		920.890,58	TOTAL DO CRÉDITO	2.088.628,00	
TOTAL DO DÉBITO	2.088.628,00				

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1975

DIOGO DE TOLEDO LARA FILHO

Diretor-Presidente

CPF. 003.522.848

ROBERTO DE BREYNE SILVEIRA

Diretor Vice-Presidente

CPF. 035.970.088

JOÃO LANARI DO VAL

Diretor-Gerente

CPF. 038.668.668

GILSON FELIX DE ARAUJO

Tec. Cont. CRC/PA 276-IS

CPF. 231.284.458

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária Palmital, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1975, são de parecer favorável à aprovação dos mesmos pela Assembleia Geral.

LUIZ ANGELI ESPINDOLA**OTTO DE MELLO****URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA**

(Ext. — Reg. n. 2.100 — Dia: 21/04/76)

AGRO PASTORIL SUL DO PARÁ S.A.

C.G.C.M.F. N. 04 952.115/0001-37

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à V. Sas., a situação da sociedade, submetendo as vossas apreciações o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do exercício findo em 31 de dezembro de 1975 bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos a inteiro dispor dos prezados acionistas, para quaisquer esclarecimentos.

Conceição do Araguaia, 19 de janeiro de 1976

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —			— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL	
Terras	200.000,00		Capital Autorizado	8.000.000,00
Pastagens	488.176,40		COMPENSAÇÃO	
Obras de Infraestrutura	130.000,00		Caução da Diretoria	300,00
Instalações Pecuárias	709.750,00			
Construções Cíveis	36.000,00			
Móveis e Utensílios	2.154,40			
Gado	1.287.000,00			
Estudos e Projetos	170.331,23	3.023.412,03		
REALIZÁVEL				
Contas-Correntes (Cia. de Terras da Mata Geral)	1.773.521,69			
Conta Capital a Realizar	256.121,00	2.029.642,69		
DISPONÍVEL				
Caixa	460,45			
Bancos — C/Movimento	38.031,68	38.492,13		
RESULTADO PENDENTE				
Lucros e Perdas = Exercícios Anteriores	1.661.814,73			
(+) Do Exercício	1.246.638,42	2.908.453,15		
COMPENSAÇÃO				
Ações Cauçionadas		300,00		
TOTAL DO ATIVO	8.000.300,00		TOTAL DO PASSIVO	8.000.300,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— D É B Í T O —			— C R É D Í T O —		
Custos dos Rebanhos	266.205,23		Prejuízo à Compensar		
Custos da Produção Agrícola	435.600,00		Saldo que se transfere para o exercício seguinte		
Despesas Administrativas	544.833,19	1.246.638,42			
Despesas de Exercícios Anteriores	1.661.814,73		TOTAL DO CRÉDITO		
TOTAL DO DÉBITO	2.908.453,15		2.908.453,15		

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1975

EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMÇÃO

Diretor-Presidente

CPF. 024.740.003

MIGUEL FRANCISCO PACHECO E CHAVES

Diretor Vice-Presidente

CPF. 032.924.418

JOÃO LANARI DO VAL

Diretor-Cerente

CPF. 038.668.668

GILSON FELIX DE ARAUJO

Téc. Cont. CRC/PA 276-IS

CPF. 231.284.458

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agro Pastoral Sul do Pará S.A., tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1975, são de parecer favorável à aprovação dos mesmos pela Assembleia Geral.

OTTO DE MELLO

URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA

LUIZ ANGELI ESPINDOLA

(Ext. — Reg. n. 2.099 — Dia: 21/04/76).

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA NAZARETH

C.G.C. — M.F. nº 04.935.193/0001 — 23

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar a V. Sas. a situação da Sociedade, submetendo a suas apreciações o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do exercício

findo em 31 de dezembro de 1975 bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas, para quaisquer esclarecimentos.

Conceição do Araguaia, 19 de janeiro de 1976

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O			P A S S I V O	
Imobilizado			Não Exigível	
Terras	100.000,00			
Pastagens	698.313,80			
Obras de Infraestrutura	127.146,00			
Instalações Pecuárias	453.550,00			
Construções Cíveis	36.000,00			
Móveis e Utensílios	2.170,10			
Gado	2.341.300,00		Exigível	
Estudos e Projetos	81.038,28	3.839.518,18	Longo Prazo	
Realizável				
Contas-Correntes (Cia. de Terras da Mata Geral)	1.258.754,60			
Conta Capital a Realizar	96.097,00	1.349.851,60		
Disponível			Bancos com Financiamento — BASA	
Caixa	59,11			
Bancos — C/Movimento	477.258,71	477.317,82	Compensação	
Resultado Pendente				
Lucros e Perdas = Exercícios Anteriores	1.579.363,98			
(—) Do Exercício	(286.051,58)	1.293.312,40		
Compensação			Caução da Diretoria	
Ações Caucionadas		300,00		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 6.960.300,00		TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 6.960.300,00

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

D É B I T O			C R É D I T O	
Custos dos Rebanhos			Receitas do Exercício	
Custos da Produção Agrícola	453.750,00			
Despesas Administrativas	501.103,19	1.224.139,58		
Superavit do Exercício		286.051,58		
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 1.510.191,16		TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 1.510.191,16

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1975

CASSIO LANARI DO VAL — Diretor-Presidente — CPF — 058.863.768
 FÁBIO LANARI DO VAL — Diretor Vice-Presidente — CPF — 003.126.068
 JOÃO LANARI DO VAL — Diretor-Gerente — CPF — 638.668.668
 GILSON FELIX DE ARAÚJO — Téc. Cont. CRC/PA 275 — IS — CPF — 231.284.458

COMPANHIA AGRO PECUARIA NAZARETH

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO PECUARIA NAZARETH, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1975, são de parecer favorável à aprovação dos mesmos pela Assembléia Geral.

OTTO DE MELLO

URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA

LUIZ ANGELI ESPINDOLA

(Ext. Reg. n. 2096 - Dia 21.4.76)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E OLEOS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos a grata satisfação de apresentar a Vv. Sas., o relatório desta Diretoria, referente ao ano findo de 1975.

Lamentavelmente, ainda não foi neste ano, que vimos o nosso projeto de reformulação aprovado pela SUDAM, de vez que fatores não previstos, influenciaram para de longa nossa aprovação, que certamente será efetivada em janeiro de 1976.

Por essa razão, continuamos a luta com a falta de capitalidade giro, que anulou as nossas pretensões de atingirmos as metas pretendidas.

O Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas que a seguir apresentamos para apreciação e referente ao exercício de 1975, espelha as dificuldades que ainda atravessamos, porém que serão superadas, tão logo tenhamos o nosso projeto industrial aprovado.

Belém, Pa., 07 de abril de 1976.

ANTONIO CABRAL ABREU

RAPHAEL MOISES ABENSUR

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO

IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas	5.623.738,28		
Imobilizações Financeiras	1.266,55		
Valores Intangíveis	2.753.216,77	8.378.221,60	

DISPONÍVEL

Caixas e Bancos	9.572,37		
-----------------	----------	--	--

REALIZÁVEL

A CURTO PRAZO			
Efeitos a Receber	668.852,70		
Estoque	103.862,21		
Outras Contas	42.184,71	814.899,62	

A LONGO PRAZO

Capital a Subscriver	369.264,00		
Retenções Compulsórias	2.339,97	391.603,97	206.503,59

PENDENTE

Prejuízos de Exercícios Anteriores	2.394.560,61		
Resultado do Exercício	1.539.717,11	3.934.277,72	

COMPENSAÇÃO

Contas Compensadas	3.057.866,10		
--------------------	--------------	--	--

TOTAL DO ATIVO	16.586.441,38		
----------------	---------------	--	--

PASSIVO

NAO EXIGÍVEL

Capital	6.723.196,00		
Capital a Subscriver	630.768,00	6.092.428,00	

Reservas p/aumento de Capital

Dec. Lei 1260/73	36.185,96		
Correção Monetária do Ativo			
Imobilizado	3.312.837,22		
Correção Fundo de Depreciação	353.355,45	9.794.806,63	

EXIGÍVEL

A CURTO PRAZO			
Obrigações a Pagar	742.343,57		
Obrigações Fiscais e Sociais	465.986,84		
Fornecedores	263.262,61		
Contas Correntes	1.189.335,63	2.760.928,65	

A LONGO PRAZO			
Empréstimos-BEP	972.840,00		
COMPENSAÇÃO			
Contas Compensadas	3.057.866,10		

TOTAL DO PASSIVO	16.586.441,38		
------------------	---------------	--	--

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

DESPESAS OPERACIONAIS	1.769.391,08		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	190.429,45		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	420.103,42		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.539.717,11		
	1.959.820,53	1.959.820,53	

Belém, 31 de Dezembro de 1975

ANTONIO CABRAL ABREU

CPF - 000.396.162

Diretor-Presidente

RAPHAEL MOISES ABENSUR

CPF - 004.419.022

Diretor-Industrial

REYNALDO DE SOUZA MELO

Contador - CRC Pa 0679

CPF - 007.694.952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 10 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na sede da empresa, reuniu-se o Conselho Fiscal da Sociedade Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S.A., para deliberar sobre as contas do exercício anterior, representados pelo Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e ainda sobre o relatório da Diretoria. Procedido o exame de toda a documentação apresentada a este Conselho, concluiu estarem em condições de serem submetidas à consideração da Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para esse fim, e finalmente aprovados. Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo lavrado o presente Parecer que vale assinado pelos membros efetivos presentes.

Belém, Pa. 10 de abril de 1976

ANTONIO DE FIGUEIREDO BRANDÃO

ANTONIO LINS PEREIRA

ANTONIO FERREIRA DE ABREU

(Ext. - Reg. n. 2.101 - Dia: 21/04/76).

Superintendência Nacional da Marinha
Mercante

ENASA — Empresa de Navegação

da Amazônia S/A. ANULAÇÃO DE EDITAL

ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A., torna público, que deliberou ANULAR o Edital de Concorrência Pública n.º 03/76, para construção de oito (8) empurradores, esclarecendo que nova data será marcada para aludida concorrência.

Belém, 13 de abril de 1976.

FRANCISCO ALVES ABRANTES —
Presidente da Comissão.
(Ext. — Reg. n.º 1993 — Dias
15, 20 e 21.04.76)

LOMASA, COMÉRCIO S.A.

C.G.C. 05.028.048/0001—21
Assembleia Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas, a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social nesta cidade, à Rua 15 de Novembro, 140, no dia 29 de abril, às 16:00 horas, para tratarem e deliberarem o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1975;
- b) Eleição e fixação de honorários dos membros e suplentes do Conselho Fiscal;
- c) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1976

a) Roberto Farid Elias Massoud —
Presidente
(Ext. — Reg. n.º 1987 — Dias
15, 20 e 21.04.76)

Rofama, Ferragens S.A.

C.G.C. 04.898.060/0001—24
Assembleia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril corrente, às 11:00 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, 154, para tratarem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1976.

a) CHARLES FARID ELIAS MAS-
Soud — Presidente
(Ext. — Reg. n.º 1988 — Dias
15, 20 e 21.04.76)

PROPIRA S/A — Agro Pecuária Industrial

CGC 04826830/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — Convocação —

Convocamos os senhores Acionistas de PROPIRA S/A — Agro Pecuária Industrial, para comparecerem à reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 26 de abril às 16 horas em sua sede social no Ramal de Benfica — Benevides, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- b) Remuneração da Diretoria;
- c) Eleição e Remuneração do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Comunicamos, outrossim, aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627/40.

Belém-Pará, 12 de abril de 1976.

PROPIRA S/A — Agro Pecuária Industrial.
Mário Tocantins Lobato
Presidente
(Ext. — Reg. n.º 2016 — Dias 15, 20 e 21.04.1976)

Companhia das Docas do Pará (CDP)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Convocação —

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de abril corrente, às 11:00 horas, no Edifício-Sede da mesma à Av. Presidente Vargas n.º 41, 2o. andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- a) aumento da remuneração da Diretoria;
- b) aumento da remuneração do Conselho Diretor;
- c) baixa de bens inservíveis e sua consequente alienação; e

d) o que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1976.

Eng.º Luciano Pinto de Moraes

Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, respondendo pela Presidência

(Ext. Reg. n.º 1957 — Dias — 14, 21 e 23.04.76)

Companhia das Docas do Pará (CDP)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — Convocação —

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril corrente, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da mesma à Av. Presidente Vargas n.º 41, 2o. andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- a) Tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975;
- b) reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Diretor;
- c) reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- d) aumento da remuneração do Conselho Fiscal da Sociedade; e
- e) o que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1976.

Eng.º Luciano Pinto de Moraes

Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, respondendo pela Presidência

(Ext. — Reg. n.º 1958 — Dias 14, 21 e 23.04.1976)

S/A Agro Pastoril Grupiá SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. — 05.091.137/0001

Assembleia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas, desta Empresa, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 09 horas, na sede social da Sociedade, localizada à Praça da Bandeira, n.º 90, nesta cidade, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, Discussão e Apreciação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral relativos ao exercício encerrado em 31.12.75;
- b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; e

c) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém, 21 de abril de 1976.

BALDOMERO BARBARA NETO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1840 — Dias
21, 23 e 24.04.76)

Belém Comercial S/A

CGC 04.900.692/0001-65

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às 15 horas para deliberarem sobre: Relatório e contas da diretoria do exercício de 1975; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1976.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2012 — Dias 15, 20 e 21.04.1976)

Sá Ribeiro, Comércio

e Indústria S/A.

C.G.C. — M.F. 04.910.469/0001-19

Convidamos os Srs. Acionistas, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 do corrente mês, às 17:30 horas, em nossa sede social, à Rua Municipalidade, n. 839, a fim de julgarem as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1975, eleger os membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1976.

JOAQUIM MENDES RIBEIRO

Presidente

(T. n. 24797 — Reg. n. 2111 — Dias ..
21, 23 e 24.04.76)

BELÉM DIESEL S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas da Belém Diesel S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no Escritório da Empresa, à Avenida Almirante Barroso, n. 1057, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo;
- Destinar o resultado do exercício encerrado em 31.12.1975;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como prorrogação de seus respectivos mandatos, se for o caso; e

d) — O que ocorrer.

Saudações

JACOB BENARRÓS

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2108 — Dia 21.04.76)

Companhia de Desenvolvimento

Agro-Pecuário, Industrial

e Mineral do Estado

do Pará — CIDAPAR

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. — 05.770.003/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 11 horas, na sede social da Sociedade, localizada à Praça da Bandeira, n. 90, nesta cidade, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, Discussão e apreciação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral, relativos ao exercício encerrado em 31.12.75;
- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; e
- Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém, 21 de abril de 1976.

BALDOMERO BARBARA NETO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1839 — Dias
21, 23 e 24.04.76)

AGRO PASTORIL SUL DO PARÁ S. A.

C.G.C.M.F. 04.952.115/0001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, e de acordo com o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976 às 15 horas em sua sede social na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1976 ano-base 1975;
- Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;

c) Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 19 de abril de 1976.

a) JOÃO LANARI DO VAL

Diretor

(Ext. Reg. n. 2142 — Dias: 21, 23 e 24.04.76).

D E C L A R A C ã O

Declaro, para fins de direito que foi extraviado, neste Estado do Pará, o meu Diploma de Assistente Social, registrado na Universidade Federal do Pará, em 24.05.64, sob o n. 8 — livro SC—1, fls. n. 4.

Belém (PA), 19 de abril de 1976.

A. S. CECÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Insc. n. 163 — CRAS, 1a. Região

CPF — 000592852

(T. n. 24855 — Reg. n. 2150 — Dias:
21, 23 e 24.04.76).

Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 1976, às 10:00 horas, na sede social, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação de Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição da Diretoria e fixação dos honorários dos Diretores;
- Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 09 de abril de 1976.

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUARIA COMERCIO E INDUSTRIA

a) ALBERT GUSTAV EMIL DOEDING
Diretor-Tesouheiro

2o. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Albert Gustav Emil Doeding, e dou fé.

S. B. do Campo, 12 de abril de 1976

Em testemunho a) Ilegível da verdade.

p) DIRCE FERRAZ DE AGUIAR COCO

Escrevente Autorizada

(T. n. 24804 — Reg. n. 2149 — Dias:
21, 23 e 24.04.76).

Belágua — Belém Águas S/A.

C.G.C. 05.085.360/0001-57

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os senhores Acionistas de Belágua — Belém Águas S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 (vinte e oito) do mês de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis) às 10:00 horas na sede da Empresa à Av. Presidente Vargas n. 351, conj. 311 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, bem como Parecer do Conselho Fiscal;

b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém—Pará, 20 de abril de 1976.

a Diretoria

(Ext. Rég. n. 2148 — Dia: 21.4.76).

CIA. AGRO PECUÁRIA**NAZARETH**

C.G.C.M.F. 04.935.193/0001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e de acordo com o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 14 horas, em sua sede social na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1976, ano-base 1975;

b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;

c) — Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 19 de abril de 1976.

a) JOAO LANARI DO VAL

Diretor

(Ext. Reg. n. 2147 — Dias: 21, 23 e 24.04.76).

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S. A.

C.G.C.M.F. 04.952.123/0001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, e de acordo com o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 11 horas, em sua sede social, na Fazenda Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem, sobre os seguintes assuntos:

a) — Apresentação das contas de Diretoria, no exercício de 1976, ano-base 1975;

b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;

c) — Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 19 de abril de 1976.

a) JOAO LANARI DO VAL

Diretor

(Ext. Reg. n. 2146 — Dias: 21, 23 e 24.04.76).

S. L. AGUIAR FIBRAS SEMENTES E ÓLEOS S.A.

C.G.C. MF n. 04.896.866/0001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas de S. L. Aguiar, Fibras Sementes e Óleos S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social a Av. 16 de Novembro n. 117, no dia 30 de Abril do corrente ano, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1975.

2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

3) Fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

4) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1976.

SALOMAO LFAO AGUIAR

Presidente

(T. n. 24.800 — Reg. n. 2.126 Dias: 21, 23 e 24/04/76).

CIMENTOS DO BRASIL S.A. (CIBRASA)

CGC n. 04.898.425/0001-10

Belém-Pará

EDITAL

Cimentos do Brasil S/A (CIBRASA), com sede à Trav. Padre Prudêncio n. 90, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, pelas 10:00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Aprovação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1975;

b) Parecer favorável do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;

d) Demais assuntos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 19 de abril de 1976.

a) JOAO PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.128 — Dias: 21, 23 e 24.04.76).

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC n. 049.539.15/0001

Belém-Pará

EDITAL

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre com sede à Trav. Padre Prudêncio n. 90, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976 pelas 10:00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Aprovação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1975;

b) Parecer favorável do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;

d) Demais assuntos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 19 de abril de 1976.

a) JOAO PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.129 — Dias: 21, 23 e 24.04.76).

JS — COMPANHIA PARA-ENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO

C.G.C. N. 04.897.121/0001-58

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas da JS — Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1976, às 16 (dezesseis) horas na sede social da Companhia sita à Av. Almirante Barroso, 4871 a fim de discu-

tirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975.

b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal com fixação dos honorários dos membros de ambos os órgãos.

c) O que ocorrer.

a) DIRETORIA

(T. n. 24.853 — Reg. n. 2.132

— Dias: 21, 23 e 24/04/76).

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL

C.G.C.M.F. 04.930.913/0001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e de acordo com o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores Acionistas, para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 16 horas, em sua sede social, na Fazenda Santa Tereza, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1976, ano-base 1975;

b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;

c) — Outros assuntos.
Conceição do Araguaia, 19 de abril de 1976.

a) JOÃO LANARI DO VAL
Diretor
(Ext. Reg. n. 2145 — Dias: 21, 23 e 24.04.76).

CIA. AGRO PECUARIA PAU D'ARCO

C.G.C.M.F. 04.935.219/0001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e de acordo com o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 17 horas, em sua sede social, na Fazenda Pau D'arco, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1976, ano-base 1975;

b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;

c) — Outros assuntos

Conceição do Araguaia, 19 de abril de 1976.

a) JOÃO LANARI DO VAL

Diretor

(Ext. Reg. n. 2144 — Dias: 21, 23 e 24.04.76).

CIA. AGRO PECUARIA PALMITAL

C.G.C.M.F. 04.935.185/0001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, e de acordo com o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 10 horas, em sua sede social, na Fazenda Palmital, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1976, ano-base 1975;

b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do mesmo exercício;

c) — Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 19 de abril de 1976.

a) JOÃO LANARI DO VAL

Diretor

(Ext. Reg. n. 2143 — Dias: 21, 23 e 24.04.76).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convida, seus Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 30.04.76, às 18:30 horas, na Sede Social à Av. Bernardo Sayão n. 32, para deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Apreciação e Aprovação dos Atos relacionados com o Balanço Geral, c) Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal ref. 1975.

b) Eleição do Conselho Fiscal e Fixação dos Honorários.

d) O que ocorrer de interesse da Empresa.

Belém, 20 de abril de 1976.

A Diretoria.

(Ext. Reg. n. 2138 — Dias: 21, 23 e 24.04.76).

PERFUMARIAS PHEBO S/A.

CGC: 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC/RCA 200—74/235

Assembléia Geral Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os Senhores Acionistas de Perfumarias Phebo S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1976, às 14:00 horas, em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, 687, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais; e
b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 19 de abril de 1976.

FAUSTO SOARES FILHO

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 2134 — Dias: 21, 23, e 24.04.76).

INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS HABITACIONAIS NO ESTADO DO PARÁ — INOCOOP-PA

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos dos Artigos 19, 20 e 25 dos Estatutos Sociais, o Conselho Administrativo do Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará — INOCOOP-PA convoca os sócios para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril corrente, às 20:00 horas, na sede social à Rua Senador Manoel Barata n. 957, a fim de ser deliberado sobre o seguinte:

a) Prestação de contas e relatórios do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal bem como sobre o Balanço Geral relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1976.

(Ext. — Reg. n. 2.130 — Dia: 21/04/76).

AGROPECUARIA ARAGUAIA RIO MARIA S.A.

C.G.C. n. 05.427.430/0001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social

(Fazenda Travessão), no Município de Conceição do Araguaia Estado do Pará, que se realizará no dia 30 de abril de 1976, às 18 (dezoito) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Discussão e apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31.12.75.

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

c) — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2.627 de 23/09/1940.

Conceição do Araguaia (PA), 25 de março de 1976.

a) Dr. FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA

Diretor Presidente

(T. n. 24.804 — Reg. n. 2.131

— Dias: 21, 23 e 24.04.76).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A.

C.G.C. N. 04906319/0001-31

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA", para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 19 (dezois) horas, em nossa Sede Social à Av. Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1975;

b) Eleição dos Membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976; e

c) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976.

Belém-Pará, 19 de abril de 1976

BENTO JOSÉ DA COSTA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.124 — Dias: 21, 23 e 30.04.76).

IMBUZEIRO S.A.

Assembleia Geral Ordinária

Convocação aos Srs. Acionistas

Convocamos os Senhores Acionistas de Imbuzeiro S.A., para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 27 de abril às 10:30 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, n. 268, para os seguintes fins:

a) Deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Sociedade, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal,

tudo relativo ao exercício de 1975, c) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1976.

JOSE LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Executivo

(Ext. — Reg. n. 2.123 — Dias: 21, 23 e 24.04.76).

INAJÁ — PORÁ AGRO INDUSTRIAL S.A.

C.G.C. n. 05.428.024/0001-60

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Inajá Porá Agroindustrial S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de maio de 1976, às 8 (oito) horas em sua sede social, na cidade de Santana do Araguaia Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação dos relatórios da Diretoria, Balanço Geral e demonstrativo de Contas Lucros e Perdas, com parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1975;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para novo mandato e fixação dos respectivos honorários;

c) Outros assuntos de interesse social

Santana do Araguaia, 12 de abril de 1976.

PEDRO PAULO DE SOUZA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.123 — Dias: 21, 23 e 24.04.76).

COSMORAMA S/A. — Vidros

e Materiais de Construção

C.G.C. 04912788/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social, à Rua Senador Manoel Barata ns. 534/42, nesta cidade, no dia 30 (trinta) de abril corrente, às 9 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1975;

b) Eleição dos Membros da Diretoria para o biênio de 1976/1977;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;

d) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976 e

e) O que ocorrer.

Belém, Pará, 10 de abril de 1976

Joaquim Nunes Alves

C.P.F. 000625452

Diretor-Presidente

(G. — Reg. n. 1074 — Dias 21, 23 e 30.04.1976)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

BANCO DO BRASIL S.A.

Contrato de constituição de garantia a mútuo, em moeda estrangeira, a ser concedido por consórcio de Bancos alienígenas, representado pelo respectivo Agente, o Brazilian American Merchant Bank, este com sede em George Town, Grand Cayman, Índias Ocidentais, América Central, representado pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Centro de Belém-Pará, através de seus administradores, Srs. Wanildo Ismael de Oliveira Torres, CPF — 02467562 e Reinaldo Rodrigues, CPF — 013121628, gerente e subgerente respectivamente, ambos brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém (PA.), celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, representado pelo Diretor Geral, Dr. Valdir Sérgio dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF — 000892092, residente e domiciliado

em Belém (PA.), com a intervenção do Governo do Estado do Pará, unidade da República Federativa do Brasil, representado pelo Sr. Prof. Aloysio da Costa Chaves, Governador do Estado, na forma abaixo:

1. Brazilian American Merchant Bank e outros, em consórcio, daqui por diante chamados CREDORES, através do Banco do Brasil S.A. — Agência-Centro de Belém (PA.), (doravante chamado BANCO), estão negociando com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (a seguir chamado DEVEDOR), a outorga, a este, de empréstimo no valor de US\$15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos), cujas condições e prazo de pagamento, serão objeto de instrumento próprio, no qual figurará como GARANTE o Estado do Pará, que aqui também nessa qualidade, igualmente intervém.

2. Segundo constará de cláusula específica no contrato regulador do mú-

tuo, o DEVEDOR é titular, em razão de dispositivo constitucional expresso, de quotas do Fundo Rodoviário Nacional, devidas e pagas anualmente pelo Governo da União.

3. A fim de facilitar o pontual resgate das prestações a cargo dele DEVEDOR, em razão do referido empréstimo, o mesmo DEVEDOR autoriza o BANCO a receber e reter, para aquele efeito, o valor de cada uma e de todas as quotas do mencionado Fundo Rodoviário Federal, que foram atribuídas a ele DEVEDOR, ao longo do prazo de pagamento de dito empréstimo. Tais recebimentos e retenções terão começo a partir de março de 1976 e, enquanto não sobrevier a exigibilidade de cada pagamento, serão seus valores creditados em conta especial, sem juros e sem correção monetária, no BANCO, que não abrirá mão de seus saldos, a nenhum pretexto, enquanto não estiver liquidada a última parcela do empréstimo, seus juros e outros encargos exigíveis do DEVEDOR.

4. Se, eventualmente, ao se aproximar a data do vencimento de qualquer de tais parcelas, o BANCO verificar que as disponibilidades da conta mencionada na cláusula precedente não bastam para o pagamento devido, poderá notificar do fato o DEVEDOR e o GARANTE, que as complementarão a contento, depositando em dita conta especial a parcela necessária.

5. Omitindo-se eventualmente nessa providência o DEVEDOR ou o GARANTE, o BANCO informará do fato os CREDITORES, que terão a faculdade de considerar só por isso vencida a dívida total e cobrá-la desde logo do DEVEDOR e/ou do GARANTE, na forma ajustada no contrato de mútuo.

6. A inexistência de disponibilidade, na conta especial sobrefalada, à data do resgate de cada prestação a cargo do DEVEDOR, importará a incidência de juros de mora à razão de 1% ao mês e cujo montante se incorporará ao saldo devedor da obrigação para os fins da exigibilidade desta no seu todo.

7. A utilização, pelo BANCO, dos saldos da conta especial retrodescrita, independêr de autorização prévia do DEVEDOR, contanto que tenham por objeto os pagamentos a que ela se destina, consoante a cláusula 3, precedente.

8. Utilizando os mencionados saldos da conta especial de que se trata, o BANCO lhes fará a conversão à moeda de pagamento, à taxa cambial do dia em que este ocorrer, e debitará o correspondente montante àquela conta especial.

9. É de exclusiva obrigação do DEVEDOR e do GARANTE o resgate pontual de cada parcela do empréstimo e pertinentes encargos, cumprindo-lhes, para esse efeito, manter, na conta especial retroindicada, disponibilidades suficientes à paga de tais parcelas, sem

necessidade de notificação ou convite do BANCO (cláusula 7).

10. Com tal finalidade, o DEVEDOR e o GARANTE obrigam-se a destinar em seus orçamentos, verbas específicas, em volume capaz de atender a tais pagamentos, destarte evitando a ocorrência de mora.

11. Na hipótese de eventual supressão do Fundo Rodoviário Nacional, ou na de suspensão de seu pagamento ao Estado do Pará, inexistirá nisso justificação para se não fazer o resgate pontual das prestações devidas aos CREDITORES, as quais continuarão exigíveis, com as cominações ajustadas.

12. Para que ao BANCO seja fácil proceder ao recebimento, junto aos Poderes Federais, das quotas do Fundo Rodoviário Nacional distribuídas ao Estado do Pará, o DEVEDOR, em separado, lhe outorga, em caráter irrevogável (art. 1.317, II, do Código Civil) poderes especiais, compatíveis com o encargo, e que o BANCO utilizará até que estejam totalmente resgatadas as obrigações do DEVEDOR, relacionadas com o empréstimo de que se trata.

Assim ajustados, firmam o presente em 5 vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, Pará, 09 de janeiro de 1976.

BANCO DO BRASIL S.A. — Agência Centro — Belém-Pará.

WANILDO ISMAEL DE OLIVEIRA TORRES

Gerente

REINALDO RODRIGUES

Subgerente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM do Estado do Pará.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

Garante:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador

Testemunhas:

1a. — Sebastião Andrade.

2a. — Ilegível.

Confere com o original.

Dr. MARIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Jurídica

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS" — 2º Ofício

Apresentado no dia 13 para Registro.

Apontado sob o n. de Ordem 415 de Prot. L.º A — N.º 2 — Belém do Pará, em 13.02.1976. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n.º do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

CARLOS ALBERTO DO V. S.

CHEERMONT

Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinadas em número de 5 (cinco).

Belém, 13 de fevereiro de 1976.

Em testemunho R. C. O., da verdade.

RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA

Escrevente Autorizado

(Ext. — Reg.º n. 2085 — Dia 21.04.76)

CONTRATO

DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado EUZÉBIO RODRIGUES JARDÃO, brasileiro, casado, C.P.F. 009092702, e de outro a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, C.G.C. 05054945/0001—66, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário do imóvel situado à Avenida Marechal Deodoro, n.º 2552, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, loca-o ao segundo nomeado, aqui chamado LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

1o.) — O prazo de locação é de um ano, a partir de Primeiro de Março de Mil Novecentos e Setenta e Seis, e terminará em Primeiro de Março de Mil Novecentos e Setenta e Sete, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel locado, completamente desocupado.

2o.) — O aluguel mensal convencionado é de Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros), mensais, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente, até o dia cinco de cada mês, ao LOCADOR ou a seu procurador, legalmente constituído.

3o.) — O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel obrigar-se-á por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhado, vidraças, e demais acessórios, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, das quais ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel.

4o.) — Obriga-se mais o LOCATÁRIO a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

5o.) — O LOCATÁRIO, desde já, faculto ao LOCADOR, examinar ou visitar o imóvel locado, quando entender conveniente.

6o.) — O LOCATÁRIO também não poderá transferir este contrato no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito do LOCADOR, devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto ao ocupante, a fim de que o imóvel

esteja desimpedido no termo do presente contrato.

70.) — No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização a que porventura tiver direito.

80.) — Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo precedendo vistorias judiciais, que apure estar a construção ameaçando a ruir.

90.) — Para todas as questões resultantes deste contrato, será eleito o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

100.) — Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalve dos seus direitos.

110.) — O imóvel, objeto deste contrato, destina-se exclusivamente a RESIDÊNCIA ou ESCRITÓRIO, não podendo ser mudado sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

E por assim terem contratado, assinam o presente em duas vias, registrados de acordo com o art. 135 do Código Civil e a exigência do art. 136, n. 1, do Decreto Federal n. 4.857 de 29 de fevereiro de 1940.

Locador: EUZÉBIO RODRIGUES JADÃO.

Locatário: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA.

Testemunha: MÁRIO BARBOSA MARGALHO — C.P.F. 032781742/91 — C.I. 774.235.

TABELIONATO ELVINA SANTIS —
2º Ofício

Reconheço verdadeiras as duas (02) firmas retras assinadas com esta seta.

Em testemunho, A. S., da verdade.
Marabá-Pará, em 01 de abril de 1976.

ALBERTO SANTIS

Tabelião

(Ext. — Reg. n. 2087 — Dia 21.04.76)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entra em vigor e fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Santarém.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Dr. Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Santarém, representada por Paulo Imbiriba Lisboa, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e

Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará à Conveniente a importância de Cr\$ 25.446,48 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para indenização das benfeitorias existentes no terreno daquela Municipalidade no qual será construída pela ENGEPLAN, uma Escola de 10.º Grau, conforme planta anexa ao Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA — A Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira devendo o Plano de Aplicação constante do processo n. 01128/76/SEAD, ser considerado parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho n. 272/SF — Cr\$ 25.446,48 — 03 — Administração e Planejamento; 07 — Administração; 031 — Assistência Financeira; 2.060 — Contribuição a Municipais; 4373.00 — Entidades Municipais.

CLÁUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada à Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses.

CLÁUSULA QUINTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.76 devendo a Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página n. 037 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Conveniente ou ainda, por impossibilidade de cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém — Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e

achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 19 de abril de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Paulo Imbiriba Lisboa

Prefeito Municipal de Santarém

Testemunhas:

Regina das Graças Nunes

Cleonice Novaes

(G. — Reg. n. 1065)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA.)

— A V I S O —

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, sito à Almirante Barroso, n. 3639, nesta Cidade, o Edital de Tomada de Preços n. 09/76, referente ao serviço de recuperação de uma ponte de madeira na rodovia PA-124, trecho Jeju—Capitão Poço, sobre o rio Guamá.

Data para recebimento e abertura das Documentações e Propostas: 30 de abril de 1976 às 15:30 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Valor da Caução — Participação: ... Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Belém, 19 de abril de 1976.

Eng.º HENRIQUE ANTUNES M.

DUARTE

Presidente da CPTP

(Ext. Reg. n. 2152 — Dias: 21, e 23.04.76).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA.)

— A V I S O —

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), à Almirante Barroso n. 3639, nesta Cidade, o Edital de Tomada de Preços n. 08/76, referente à adjudicação de Serviço de Topografia constante do PROGRAMA POLAMAZONIA.

Data para Recebimento e Abertura das Documentações Propostas: 30 de abril de 1976 às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Caução — Participação: Cr\$ 6.500,00 (Séis mil e quinhentos cruzeiros).

Belém, 19 de abril de 1976.

Eng.º HENRIQUE ANTUNES M.

DUARTE

Presidente da CPTP

(Ext. Reg. n. 2151 — Dias: 21, e 23.04.76).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Contrato de Prestação de Serviços e Assistência Técnica, que entre si fazem de um lado a firma T. S. Nóbrega & Filhos — TELECOM, estabelecida à Travessa 1º de Março, n. 233, registrada no C.G.C. com o n. 04.991.578/0001/46, aqui representada por seu diretor, abaixo assinado e doravante denominada TELECOM e de outro a Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), com endereço à Travessa do Cháco, n. 2232, representada neste ato por seu Secretário, Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos, tendo justo e contratado o que abaixo se segue:

I — PREAMBULO

1. **Contratantes** — SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, daqui por diante denominada SAGRI e a firma T. S. NÓBREGA & FILHOS — TELECOM, a seguir denominada CONTRATADA.

2. **Representantes** — Representa a SAGRI o seu Secretário, Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital e a Contratada seu Diretor, Sr. ANTONINO ALVES DA NÓBREGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

3. **Sede e Registro da Contratada** — A Sede da Contratada está localizada à Travessa 1º de Março, n. 233, nesta cidade.

4. **Fundamento Legal do Contrato** — O presente contrato de Prestação de Serviços e Assistência Técnica é celebrado de acordo com o parecer do Departamento de Administração.

II — OBJETO — DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços ora contratados, referem-se à Prestação de Assistência de Manutenção Preventiva e Corretiva, Limpeza da Central, Lubrificação e Consertos, incluindo Telefones, Ajustes e Inspeções através de visitas de rotina mensal e sempre que solicitada em dois (2) Centros Telefônicos, o 1º Centro PABX 00/50/60 SIEMENS, com cinquenta (50) Ramais instalados e o 2º Centro Telefônico ADD 13/32—9/3, com três (3) Troncos instalados, nove (9) Ramais, seis (6) Extensões e um (1) Carregador de Bateria.

b) Nos serviços de Assistência Téc-

nica de Manutenção, a substituição das peças defeituosas será de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA — SAGRI.

III — PREÇO E PAGAMENTO

1. **Preço** — A SAGRI, pagará à Contratada pelos Serviços ora adjudicados, a importância global de Cr\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Cruzeiros), por ano.

2. **Forma de Pagamento** — O Pagamento dos Serviços, será efetuado mensalmente pela Secretaria de Estado de Agricultura — SAGRI, na importância de Cr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros), pagos à Contratada, até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido.

3. **Reajustamento** — O preço acima referido não será revisível e nem reajustável. Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste Contrato pelo Exmº Sr. Secretário.

IV — VALOR E DOTAÇÃO

1. **Valor** — O Valor atribuído aos serviços ora empreitados é de

Cr\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Cruzeiros).

2. **Dotação** — A Despesa decorrente deste Contrato correrá à Conta da Verba MANUTENÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS — SERVIÇOS DE TERCEIROS.

V — DO FÓRO

1. **O Fóro** — Para questões decorrentes deste Contrato, as partes Contratantes elegem o FÓRO de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim acordes, assinam o presente CONTRATO em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 12 de abril de 1976.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA

MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

ANTONINO ALVES DA NÓBREGA

Diretor da TELECOM

Testemunhas:

1a. — Ilegível;

2a. — Fernando Stélio Souza;

3a. — Ivone Marques de Souza.

(Ext. — Reg. n. 2086 — Dia 21.04.76)

ANÚNCIOS

PARQUET DO PARÁ S/A.

Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO

Ficam os srs. acionistas da Parquet do Pará S.A., convocados, por este intermédio, para participarem da reunião de Assembléia Geral Ordinária, da empresa, a realizar-se às 17:00 horas do dia 27 de abril corrente, na sede da sociedade, sito à Rua Arthur Bernardes, nesta cidade, com o objetivo de deliberar sobre o seguinte:

1. — Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, acompanhados de Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1975;

2. — Eleição e posse dos novos membros da Diretoria para o biênio 1976/78, com fixação de seus honorários;

3. — Eleição e posse dos Membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação de honorários para os mesmos;

4. — O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1976.

a) A DIRETORIA

(T. n. 24781 — Reg. n. 2024 — Dias 20, 21 e 24.04.76)

Mourão Ferreira, Comércio e Indústria S/A.

CGC — 04921078/001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

De conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-Lei número 2627, de

26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 17:00 horas, em nossa sede social, à Avenida Castilhos França, n. 14, nesta cidade, para o seguinte:

a) Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1975;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o exercício de 1976;

c) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1976.

JOAQUIM DE MAGALHÃES

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2060 — Dias 20, 21 e 23.04.76)

Fábricas Perseverança S/A.

CGC 04.900.791/0001-67

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às 16 horas para deliberarem sobre: Relatório e contas da diretoria do exercício de 1975; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais. o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1976.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2010 — Dias 15, 21 e 21.04.1976)

Companhia Agro-Pecuária do Pará

C.G.C. — 04941795/001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Rua 28 de Setembro, n. 668, Belém-Pará, às 15:00 horas do dia 28 de abril de 1976.

ORDEM DO DIA

- Tomada de Contas da Diretoria, deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1976;
- Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976;
- Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 06 de abril de 1976.

FRANCIS LANSDALE HERBERT

Diretor-Presidente

(T. n. 24767 — Reg. n. 1961 — Dias 20, 21 e 23.04.76)

Fazenda São Miguel S.A.

CGC/MF N.º 05.618.715/0001—77

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas de FAZENDA SÃO MIGUEL S/A., para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 24 de maio, às 9:00 horas, no lugar denominado São Miguel — Ilha de Marajó, para na forma do previsto no Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1975;
2. Eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;
3. Eleição do Conselho Fiscal, seus suplentes e respectivos honorários;
4. O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1976.

Ass.: OZIEL RODRIGUES CARNEIRO e EDUARDO GRANDI — Diretores.

(Ext. — Reg. n. 1951 — Dias 20, 21 e 23.04.76)

URCA S/A. - URBANISMO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

C.G.C. — 04.963.716/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Srs. Acionistas de URCA S/A. — URBANISMO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29.04.76, às 10:00 horas em sua sede social, à Rua Carlos Gomes, n. 312, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, para o Biênio 76/78;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1976.

BENEDICTO ANTONIO SOARES DE MELLO

Diretor-Administrativo

(T. n. 24786 — Reg. n. 2073 — Dias 20, 21 e 23.04.76)

SILVA LOPES S/A.

IMPORTADORES

E EXPORTADORES

CGC N.º 04897187/0001—29

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril corrente, às 18:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 314, a fim de serem apreciados os seguintes assuntos:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta-Lucros e Perdas, referentes ao exer-

cício de 1975;

- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e fixação dos seus honorários; e

- O que ocorrer.

Outrossim, avisamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém, 19 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2072 — Dias 20, 21 e 23.04.76)

MAPASA — MADEIRAS DO PARÁ S/A.

CGC. — 04894960/0001—01

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 do corrente, às 20:00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1976.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2071 — Dias 20, 21 e 23.04.76)

José Soares S/A.

Equipamentos Científicos

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16:00 horas do dia 30 de abril de 1976, na sede da empresa, à Travessa Padre Eutíquio, 467, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

- O que ocorrer.

Cientificamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, na forma do disposto no artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40, os documentos mencionados no item "a" acima.

Belém, (Pa), 15 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24783 — Reg. n. 2059 — Dias 20, 21 e 23.04.76)

Marcos Athias, Exportação e Importação S/A.

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convoco os Senhores Acionistas desta firma para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 1976, às 15:00 horas, à Travessa Padre Eutíquio, n. 269, nesta cidade, a fim de tratarmos do seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1975;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Belém-Pa., 19 de abril de 1976.

a) DIRETORIA

(T. n. 24776 — Reg. n. 2027 — Dias 20, 21 e 23.04.76)

PARQUET DO PARÁ S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam os srs. acionistas da Parquet do Pará S.A., convidados, por este intermédio, para participarem da reunião de Assembléia Geral Extraordinária da empresa, a realizar-se às 16:00 horas do dia 27 do corrente mês, na sede da sociedade, sito à Rua Arthur Bernardes, com o objetivo de discutir e deliberar sobre o seguinte:

1. — Relatórios da Diretoria, Balanços e Contas de Lucros e Perdas, acompanhados de Pareceres do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de 1972, 1973 e 1974;

2. — Demonstração da situação atual da empresa e relação atualizada dos acionistas.

Belém, 14 de abril de 1976.

a) A DIRETORIA

(T. n. 24781 — Reg. n. 2025 — Dias 20, 21 e 24.04.76)

MERPRE — Comércio e

Representações, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— Convocação —

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente,

às 17 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão, 1176, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975; Eleição dos membros do Conselho Fiscal; Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1976.

a) Jureandyr Murta da Rocha

Presidente — CPF 000570612

CGC. n. 24778 — Reg. n. 2002 — Dias 19, 20 e 21.04.1976)

Companhia de Saneamento do Pará

— COSANPA —

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, na forma do estatuto, convoco os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se na sede social, à Av. Independência, n. 1201, no próximo dia 30 de abril, às 17:00 horas, para:

a — Discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1975, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b — Aplicação do lucro apurado no exercício de 1975;

c — Eleição de três diretores e um conselheiro;

d — Eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal;

e — Fixação dos honorários e da gratificação dos membros da Diretoria Executiva;

f — Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal em efetivo exercício;

g — Fixação da gratificação e do jeton de presença dos membros do Conselho Diretor;

h — O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1976.

(a) — Engº WALDEMAR LINS

DE VASCONCELLOS CHAVES

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2061 — Dias 20, 21 e 23.04.76)

COMIG — Companhia

Madeira São Miguel

CGC. N.º 04.971.941/0001—23

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Nos termos da legislação em vigor, e em obediência aos Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas da COMIG — Companhia Madeira São Miguel, a se reunirem em Assembléia

Geral Ordinária, no próximo dia 29 do mês de abril, em nossa sede social, à Avenida Alcindo Cacela, 1866, às 10:00 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Lucros e Perdas referentes, ao exercício de 1975, e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros da Diretoria;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos membros da Diretoria;

Belém (PA), 14 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2034 — Dias 20, 21 e 23.04.76)

AGRO-PECUARIA RIO ARATAU S.A.

CGC — 05.078.415/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGRO-PECUARIA RIO ARATAU S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 8:00 (oito) horas, na sede da Sociedade, à Travessa 9 de Janeiro, n. 821, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição da Diretoria para o biênio 1976/1977;
- Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976;
- Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976; e
- O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1976.

ANTONIO QUEIROZ GALVAO

Diretor-Presidente

CPF — 005.121.177

(T. n. 24780 — Reg. n. 2043 — Dias 20, 21 e 23.04.76)

Indústrias Martins Jorge S/A.

CGC 04.900.684/0001-39

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às 17 horas para deliberarem sobre: Relatório e contas da diretoria do exercício de 1975; eleição dos novos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1976.

A diretoria

(Ext. — Reg. n. 2009 — Dias 15, 20 e 21.04.1976)

Agropastoril e Extrativa Brasil S/A. — PASTORISA

CGC 050687130001—00

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Agropastoril e Extrativa Brasil S/A. — "PASTORISA", convida por este meio, os senhores acionistas, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 11:00 horas, na sede social da empresa, localizada à Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1975, com Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no Escritório da Agropastoril e Extrativa Brasil S.A. — PASTORISA, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA.), 19 de abril de 1976.

CARLOS LIMA CHAMIE

Diretor-Presidente

CPF 000.569.012

(Ext. — Reg. n. 2065 — Dias
20, 21 e 23.04.76)

J O B — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Capital Autorizado — Cr\$ 30.000.000,00
Capital Subscrito — Cr\$ 10.910.000,00
Capital Realizado — Cr\$ 10.902.465,00

C.G.C. — 04.797.155/0001

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas de JOB — Comércio e Indústria S/A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351 — Conjunto, 602, nesta Capital, às 15:00 horas (quinze horas) do dia 30 de abril de 1976, para apreciação e deliberação da seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta

de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

- O que ocorrer.

Belém, (Pa), 14 de abril de 1976.

JOB — Comércio e Indústria S.A.

a) ILEGÍVEL

(Ext. — Reg. n. 2038 — Dias
20, 21 e 23.04.76)

POLIPLAST S. A.

Plásticos da Amazônia

C.G.C. 04.897.146/000-1

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— Convocação —

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa, a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, que ocorrerá em nossa sede social à Rodovia Pedro Teixeira Km. 2,8 — Município de Ananindeua, neste Estado, no dia 29 (vinte e nove) de abril do corrente, às 16 (dezesesseis) horas, a fim de deliberar sobre:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, com fixação dos respectivos honorários;

- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham, à sua disposição, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Dec -Lei 2627.

Belém, 14 de abril de 1976.

A Diretoria.

(T. n. 24772 — Reg. n. 2000 — Dias
15, 20 e 21.04.1976)

Importadora de Ferragens S/A.

CGC 04893996/0001

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Registro — GEMEC/RCA — 200 — 73/79

-ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social à Avenida Presidente Vargas, 197 — 1o. pavimento do Edifício Importadora, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1976, às 16,30 (dezesesseis e trinta) horas, para deliberar sobre:

- Proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais, no seu artigo 5o.;

- Parecer do Conselho Fiscal sobre a referida proposta;

- O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1976.

Octávio Augusto de Bastos Meira, dr.
Presidente da Assembléia Geral(Ext. — Reg. n. 2029 — Dias 15, 20
e 21.04.1976)

DENDÊ DO PARÁ S/A.

— D E N P A S A —

Agr. Ind e Com. de Oleaginosas

CGC N.º 04834784/0001—04

Assembléia Geral Ordinária

— 1a. CONVOCAÇÃO —

DENDÊ DO PARÁ S/A. — DENPASA

— Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, com sede nesta cidade, à Travessa Campos Sales, 268, grupo 304, inscrita no CGC sob o n. 04834784/0001-04, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30.04.76, às 17:00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

- Aprovação do Balanço, Relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1975;

- Parecer favorável do Conselho Fiscal;

- Eleição da Diretoria;

- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976; e

- Demais assuntos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 14 de abril de 1976.

a) CHARLES FREDERIK KOMPIER

Diretor-Presidente

(T. n. 24782 — Reg. n. 2035 — Dias ..
20, 21 e 23.04.76)

CARTÕES DE VISITAS

Confeccionamos vários

modelos.

Serviços Gráficos da

Imprensa Oficial do

Estado.

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL
DE 1976 — SEGUNDA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E
COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

1a. Vara

Petição de : Henrique Tavares da Silva, por sua procuradora Izabel Ozório, na ação de execução que move contra Alvaro Peixoto de Oliveira, requerendo medidas cabíveis contra o oficial de Justiça que até a presente data não cumpriu o mandado de citação e penhora.

Despacho : N.A. Cls.

Petição de : Banco Real S.A., por seu procurador Egydio M. Salles, se habilitando com um crédito de Cr\$ 79.725,00, na Execução que o Banco União Comercial S.A. move contra Amazônia Pescados de Exportação Ltda.

Despacho : N.A.J.

Proc. n. 162/76

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO
DE FAZER

Ex. — Condomínio do Edifício Incenso.

Ad. — Sérgio A. F. Couto.

Ex. — Eduardo Magalhães.

Desp. — Cite-se.

Proc. n. 12/76

EXECUÇÃO

Ex. — Banco Itaú S/A.

Ad. — A. Fernando Rocha.

Ex. — Eurico Buendia da Silva e outro.

Ad. — Humberto H. C. Barros

Despacho — Arquite-se.

Proc. n. 39/76

EXECUÇÃO

Ex. — Luiz do Valle Miranda.

Ad. — Pedro Bentes Pinheiro.

Ex. — Antonio Cabral Abreu.

Ad. — Luiz da Cruz Loureiro.

Despacho — Intime-se o Oficial de Justiça a proceder a penhora.

Proc. n. 165/73-A

EMBARGOS A EXECUÇÃO ANEXA
A AÇÃO PRINCIPAL

Emb. — Enel — Empresa Nacional de Engenharia Ltda.

Ad. — Adherbal M. Mattos.

Emb. — S. Quaresma & Cia.

Ad. — Sérgio F. Couto.

Despacho — Diga a parte contrária.

3a. Vara

Proc. n. 194/66

INVENTÁRIO

Inv. — Florinda Sérgia Rayol.

Ad. — Frederico S. Fortuna.

Inv. — Joaquim da Costa Rayol.

Despacho — Conclusos (Obs. Esta ação foi redistribuída).

Proc. n. 2809 (nosso número 550/76)

APELAÇÃO CÍVEL

Ap. — Camilo Pedro Nasser.

Ad. — Egydio M. Salles.

Ap. — Sindico do Condomínio do Edifício Manuel Pinto da Silva.

Ad. — Manoel Pinto da Silva Jr.

Despacho — Cumpra-se o Venerando Acórdão.

Proc. n. 677/75

DESPEJO

Aut. — Santos Bessa & Cia.

Ad. — Aluísio Meira.

Ré — J. M. Abinader.

Despacho — Expeça-se mandado de Despejo, com as cautelas legais.

Petição de : José Machado Mutti Pedreira, por seu procurador Sérgio Frazão do Couto, requerendo sejam baixados a conta a ação de despejo que move contra C. F. Ribeiro.

Despacho — N.A. A Conta.

Juizo da 4a. Vara

Petição de : Raymundo João Oliveira de Macedo, em causa própria, requerendo a purgação da mora na ação de despejo que lhe move Manuel d'Almeida.

Petição de : Edgard Luiz Trassato, por seu advogado, Artemis L. da Silva, requerendo o depósito dos meses de fevereiro a março de 76, na ação que move contra Flávio Ferreira Bastos.

Desp. — N. A. Cls.

Juizo da 5a. Vara

Proc. n. 168/76

EXECUÇÃO

Ex. — Ferragens Fonseca S/A.

Ad. — Vaniza B. Godinho.

Ex. — Antonio Papamato.

Despacho — Venham-me com as cópias da inicial.

Proc. n. 169/76

DESPEJO

A.A. — Carlos Augusto Horácio Freire e outro.

Ad. — Abel Guimarães.

Réu — Francisco Melo de Almeida.

Despacho — Cite-se.

Juizo da 6a. Vara

Petição de : Adelino Lourenço, por seu advogado, Raimundo T. Noletto, requerendo a expedição de novo mandado na execução que move contra José Gaudioso Cunha.

Despacho. — Cls.

Petição de : Sérgio Alberto Frazão do Couto, renunciando os poderes outorgados por Antonio Pinto Soares na ação de despejo que move contra Castro & Meireles.

Despacho — N.A. Cls.

Proc. n. 155/75

ORDINARIA

Aut. — José Martins Reis.

Ad. — Carlédes Elias do Carmo.

R.R. — Pedro Mendonça Rodrigues e outros.

Despacho — Cls. (Esta ação foi redistribuída).

Juizo da 7a. Vara

Petição de : Francfred S/A — Crédito, Financiamento e Investimento por seu advogado, Miraci Cezar da Cruz, requerendo seja oficiado a Comarca de Altamira, liberando o carro para a requerente, na ação de Busca e Apreensão que move contra Juarez Ramos da Rocha.

Despacho — Como requer.

Juizo da 8a. Vara

Petição de : Gerald Bauer, perito na Vistoria Ad Perpetuum requerida por Joaquim Moreira Filho contra Iracema Viana Santana, requerendo o arbitramento de seus honorários em Cr\$ 450,00.

Despacho — N.A. Sim, intime-se o A. para efetuar o pagamento.

Contestação de : Godoy Construções Limitada, por seu advogado, Paulo de Tarso Dias Klautau, na ação ordinária que lhe movem Armando Carriço Corrêa e Maria da Graça Diniz Corrêa.

Desp. — N.A. Cls.

Juizo da 9a. Vara

Petição de : José Cardoso Lopes, por seu advogado, Nelson Cunha, na ação de reparação de dano, que move contra Rosterdam Cunha da Silva, requerendo seja oficiado ao DETRAN sustando qualquer processamento de transferência da chapa AT-1684, pertencente ao réu.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Resenha do dia 12 de abril de 1976

6a. Vara
Proc. n. 1099
EXECUÇÃO
A. — SOCILAR — Crédito Imobiliário.
Adv. — Dr. Milton Nobre.
R. — Marcos José Pereira Leite.
Despacho — Expeça-se mandado de penhora.
Proc. n. 1513
EXECUÇÃO FISCAL
A. — Fazenda do Estado do Pará.
Adv. — Dr. Bichara F. Neto.
R. — Leon Bengio — Marmobel.
Despacho — A Avaliação.
Proc. n. 1623
EXECUÇÃO FISCAL
A. — Fazenda do Estado do Pará.
Adv. — Dr. Ulisses Oliveira.
R. — Carlos Santos Cordeiro.
Despacho — Diga a Exequente.
Proc. n. 1263
EXECUÇÃO FISCAL
A. — Fazenda do Estado do Pará.
Adv. — Dr. Ulisses Oliveira.
R. — Fripsca S.A. — Construções Navais de Pesca.
Despacho — Diga a Exequente.
Proc. n. 1748
INVENTARIO
Inventariante — Madalena Couceiro Simões.
Adv. — Dr. Antonio dos Santos Dias.
Inventariado — José Henrique Simões.
Despacho — A Avaliação.
Proc. n. 1774
EXECUÇÃO
A. — Cardoso & Lopes e A. Mattos Cardoso.
Adv. — Dr. Artur C. Melo.
R. — Consórcio Nacional de Cintas Ltda. e outros.
Despacho — Cite-se por precatória.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO: ANA LOBATO
Resenha do dia 12 de abril de 1976 — Segunda-feira

1a. Vara
Proc. n. 122/76
DESPEJO
Req. — E. Gomes da Silva & Cia.
Adv. — Raimundo Puget.
Reqd. — Gipeças Ltda.
Desp. — A conta.
Proc. n. 568/76
EMBARGOS
Req. — Orlandina Lourenço Teixeira.

Adv. — Alberto Campos.
Reqd. — Metalúrgica Nossa Senhora da Penha S/A.
Adv. — Antonio Abelém.
Desp. — Digam os Embargados.
Proc. n. 442/74
ARROLAMENTO
Req. — Raimundo Malheiros da Costa.
Adv. — Leonam Gondim.
Reqd. — Prezelina Malheiros Costa.
Desp. — Julgo por sentença o cálculo de fls. 43, dos bens ficados por falecimento de Prezelina de Malheiros Costa, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guias para pagamento de impostos devidos e oficie-se a Receita Federal. Intime-se.
2a. Vara
Proc. n. 177/76
IMISSÃO DE POSSE
Req. — Tropical, Comp. de Créd. Imobiliário.
Adv. — Nelson Maués.
Reqd. — Antonio Couto Rodrigues.
Desp. — Cite-se.
10a. Vara
Proc. n. 185/76
DESQUITE
Req. — Pedro Pereira Ramos.
Adv. — Enivaldo Ferreira da Gama.
Reqd. — Olga Maria Ramos.
Desp. — Intime-se a ré, para audiência de conciliação, no dia 19 de abril, às 12:30 horas, caso não se concillem, iniciará o prazo para a contestação.
Proc. n. 123/76
DESPEJO
Req. — Manoel Martins da Silva Filho.
Adv. — Wilson Ribeiro.
Reqd. — Brasmaq — Ind. Bras. de Máquinas e Equipamentos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL
Resenha do dia 12 de abril de 1976

4a. Vara
EXECUÇÃO E EMBARGOS
Autor — José Zumero (Ad. Paulo Pinho).
Ré — Dinamérica Namias Tocantins.
Despacho — N.A. Conclusos. Em 12.04.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.
EXECUÇÃO
Autor — Tendência, Materiais de Construção Ltda. (Ad. João B. Cavalcante).
Requerido: Coesa — Comércio e Engenharia Ltda.
Despacho: Junte o requerente comprovante da entrega ou remessa da mercadoria. Em 08.04.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

USUCAPIÃO

Requerente: Edgar Ferreira dos Santos e Raimunda Silva Santos (Ad. Dario Macedo).

Despacho — Citem-se os interessados e confinantes, por mandado os presentes e, por edital, os ausentes, incertos e desconhecidos. Cientifiquem-se por carta os representantes da Fazenda Pública, da União, Estado e Município e o MP. Designo o dia 20 de maio às 10 horas para a audiência de justificação. Em 08.04.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

5a. Vara
ORDINARIA

Autores: José Faustino de Souza e outros (Ad. Demócrito Noronha).

Réus: Prefeitura Municipal de Belém e Waf Construtora Ltda. (Ad. Abel Guimarães e Antonio da Silva Passos).

Despacho: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas pelas partes, com exclusão das testemunhas mencionadas às fls. 98. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia dezoito de maio próximo, às onze horas, cientes as partes. Intimem-se. Belém, 12.04.76. (a) Orlando Dias Vieira.

CONSIGNAÇÃO

EM PAGAMENTO

Requerente: Herança de Alvaro de Jesus (Maria do Céu Simões) (Ad. Adilson Verçosa).

Réu: Carlos Zoghby (Ad. Pedro Lima).

Despacho: N.A. Sim, com as cautelas legais. Em 12.04.76. (a) Orlando Dias Vieira.

DESPEJO

Autor: Clementino Santos da Silva (Ad. Amadeu Gomes).

Requerido: Guacom — Guajará Distribuidora Comercial Ltda.

Despacho — Expeça-se mandado de imissão de posse com as cautelas legais. Em 12.04.76. (a) Orlando Dias Vieira.

6a. Vara

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará S.A. (Ad. Ophyr Cavalcante).

Requerido: Maria Ivaniza Ribeiro Bastos e outros.

Despacho no requerimento do Autor: N.A. Tome-as por termo. Belém, 12.04.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

7a. Vara

EMBARGOS

Embargante: Antonio Moacir Porpino Junior e outros (Ad. Cleber Saralva dos Santos).

Embargada: Massa Falida de Carbrasa S.A. (Ad. Pedro Bentes Pinheiro).

Sentença (trecho final): Isto posto, julgo procedente os presentes em-

bargos para o fim de mandar levantar a penhora do imóvel em questão, penhora cujo termo consta das fls. 25 dos autos da ação de execução em que é exequente Massa Falida de Carbrasa, Carroçarias Brasileira S.A. e réu Antonio Moacir Porpino. Condene a embargada às custas do processo e nos honorários do advogado da embargante em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 12 de abril de 1976 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8a. Vara EXECUÇÃO

Requerente: Zaira Motta de Borborema (Ad. Vasco Borborema).

Réus: Maria Ivete Pimentel Melo e Luiz Higino de Andrade Melo (Ad. Miguel Carneiro).

Despacho: Falem os interessados sobre a conta de fls. Belém, 12.04.76. (a) Clímentie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Despacho no requerimento do Banco do Estado do Maranhão S.A. "N.A. conclusos". Em 12.04.76 (a) Clímentie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

10a. Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Comércio e Indústria de Terragens e Madeiras S.A. Cifema (Ad. Sérgio Valente do Couto).

Réu: Abílio Tavares da Silva (Ad. Frederico Coelho de Souza).

Sentença (trecho final): Pelo exposto, julgo procedente o pedido ficando a requerente desobrigada das rendas mensais depositadas que foram objeto da presente ação. Determino o levantamento das importâncias depositadas em favor do R. que desta quantia sejam abatidas as custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em dez por cento das quantias depositadas. P. I. R. Belém, 09.04.76. (a) Abel Vidal de Negreiros. Belém, 12.04.76.

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS

Cartório do Oitavo Ofício Civil e Comércio de Belém do Pará
Dia 12 de abril de 1976

AÇÃO — Execução

4a. Vara — n. 660/75

Autor: Vivenda — Associação de Pança e Empréstimo. (Adv. Dr. domício Ferreira).

Réu: Rezália Tuma Haber

Despacho: Converta-se o arresto em hora, lavrando-se o competente.

AÇÃO — Anulação de Casamento e quite Litigioso

7a. Vara n. 158/76

Requerente: Deolinda Leitão Santana (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Requerido: Walter Coelho Santana.

Despacho: Atendendo os vários pedidos da autora, determino que: I) Se realize a audiência de conciliação no dia 28 de abril, às 9,30 horas, cliente pois, os interessados; II) Que se oficie a Rubertex, firma estabelecida nesta cidade, determinando o desconto de 30% dos vencimentos do requerido e demais vantagens, a título de pensão alimentícia em favor da requerente e filho menor do casal; III) Se proceda a busca e apreensão de objetos de uso pessoal da autora e seu filho, com as cautelas legais; IV) As visitas do requerido se procedam aos domingos das oito horas às doze horas, na residência da requerente. Os demais pedidos serão apreciados após a conciliação.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD". 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos, Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. Vara — Tutoria — Menores: Rose de Fátima Cordeiro Ogorodnik e Ferdinando Duarte Ogorodnik Junior — Despacho "Diga o Dr. Curador". Advogados drs. Willibald Quintanilhas Bibas e Washington Costa Carvalho.

1a. Vara — INVENTÁRIO — Lindanor Martins Bastos — Requerimento de Pedro Claudionor Martins Bastos — Despacho "N.A. J. Conclusos". — Advogados drs. Demócrito Rendeiro Noronha e Setor de Prática Jurídica (assinatura do advogado ilegível).

1a. Vara — INVENTÁRIO — sobrepartilha — Vicente Antonio Maués e sua mulher Francisca Marques Maués — Despacho "diga a Fazenda Estadual" — Advogados drs. Maria dos Anjos Serra Freire, Haroldo Maués, Raimundo Noleto.

1a. Vara — INVENTÁRIO — Izabel Monteiro Coelho — Requerimento de Manoel Constantino Monteiro Coelho — Despacho "N.A. digam os interessados" — Advogados drs. Aldebaro Klautau, Raimundo Puget, Jaime Lamarão.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Caetano Castro Magalhães — Despacho

"Ao cálculo" — Advogado dr. Arthemís Leite da Silva, assistente Judiciário.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Aícar Sauma — Despacho "Digam os interessados sobre o pedido de fls. relativo a expedição do alvará constante da inicial". Advogado dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

1a. Vara — INTIMAÇÃO — Requerente Beatriz Dias Fernandes, procuradora de Raimundo Ferreira Alves Junior — Despacho "N.A. Sim, com as cautelas legais". Advogada, Sra. Beatriz Dias Fernandes.

1a. Vara — INVENTÁRIO — Antonio Gonçalves Maia — Requerimento do Dr. Vasco Martins de Borborema — Despacho "N.A. Conclusos". Advogados drs. Domingos Emmi e Pedro Lima.

1a. Vara — ARROLAMENTO — José Clemente de Araújo — Despacho "Diga a Fazenda Estadual". Advogada, dra. Maria dos Anjos Serra Freire.

3a. Vara — INVENTÁRIO — Artur Rodrigues Lima — Despacho "Defiro o pedido de folhas 29, expedindo-se alvará, com as necessárias cautelas legais. I. Em seguida, venham conclusos. Advogados drs. Luiz Roberto Meira e Ronaldo Barata.

3a. Vara — INTERDIÇÃO — Carmo Progenio Gomes — Despacho "Renovem-se para o dia 19 de abril, 11 horas, para a audiência, nomeando defensora a dra. Célia Campos, assistente Judiciária.

(Ext. — Reg. n. 1935)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO

1o. Ofício

RESENHA DO DIA 13.04.76

JUIZO DA 3a. VARA

Execução

A: Fininvest S. A., Crédito. Fin. Inv. — Adv. Carlos Ferro e Silva

R.: Guilherme Jovita G.C. da Silva
Despacho: Indeferiu o pedido de remoção dos bens, mandando o escrivão certificar se decorreu o prazo sem embargos.

Execução

A: Banco Itaú S. A. — Adv. Antonio Fernando Rocha

R: José Aguiar Moreira e outros
Despacho: Julgou válida a penhora de fls., condenando os réus ao pagamento, custas processuais, honorários do advogado do A., arbitrados em 10% sobre o valor do débito e juros de mora legais, a partir do protesto. Em avaliação. Busca e Apreensão

A: Financeira Lar Brasileiro S/A — Adv. Edilson Dantas.

R: Francisco Alfredo Pereira Viana.
Despacho: Cite-se.

Executiva

A: Manoel Pinto da Silva Junior — Adv. Manoel Pinto da Silva Junior.
R: Autoviária Paraense Ltda e outro.

Despacho: Mandou expedir mandado na conformidade do pedido retro.
Juízo da 4a. Vara

Execução

A: Y. Yamada — Comércio e Indústria — Galeria Americana — Adv. Haroldo Fernandes.

R: Antonio Joaquim P. Filho.

Despacho: Solicite-se a força requerida observadas as formalidades legais.

Juízo da 8a. Vara

Agravado de Instrumento

Agravante: Banco da Amazônia S/A — Adv. Francisco Gomes da Costa.

Agravados: Raimundo Nonato Moreira e s/mulher — Adv. Elias Salame.

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente do dia 13 de abril de 1976

Expediente recebido dos Juizes

1a. VARA

Petição de Technos Relógios S/A, por seu procurador Elias Pinto de Almeida, desistindo da ação de Execução que move contra Gold. Imp. Exp. Ltda.

Despacho: Lavre-se o termo.

Proc. n. 81/76 — Execução.

Exeq. Amintor Virgolino de Amaral Bastos.

Adv. Carlos Zoghbi.

Exec. Imago S/A. Ind. Com. e Resp. de Móveis de Aço.

Adv. Cleber Saraiva dos Santos.

Despacho: Cls. (Obs. este processo foi redistribuído pela 3a. Vara).

4a. VARA

Proc. n. 132/76 — Busca e Apreensão.

Aut. Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv. — Vinicius Hesketh

Réu: Manoel Gregorio de Jesus.

Despacho: Defiro, com as cautelas legais.

Proc. n. 446/75 — Execução (Carta Precatória).

Em Devolução: dirigida ao Exmo. Juízo de Direito da Comarca de Macapá — Território Federal do Amapá.

Extraída dos autos cíveis de processo de Execução que Mesbla S/A move contra M. Mathias Comércio e Indústria Ltda.

Despacho: J. aos autos e conclusos.

Petição de José Fernando Farah e Bernadina Farah da Costa, por seu procurador Nathanael Farias Leitão, pedindo a intimação de Inventariante para dar prosseguimento ao Inventário de Raimundo Farah.

Despacho: N. A. Cls.

Proc. n. 487/74 — Interdito Proibitório.

Aut. Soc. Ind. de Compositores e Aut. Musicais — SICAM.

Adv. Alfredo Henrique Santalices.

Réu Grêmio Atlético Clubê XV de Novembro.

Adva. Joseliza C. Kauffmann.

Desp. Renovem-se as diligências para o dia 19 de maio, às 10 hs.

Proc. n. 290/74 — Execução

Exeq. Manoel Ferreira Mendes.

Adv. Sérgio A. Frazão do Couto

Exec. Manoel do Carmo Marques Almeida.

Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça a recolher o mandado, no prazo de 24 horas. Oficie-se ao Dr. Diretor do Fórum, comunicando o fato, e solicitando as necessárias providências. Int. 6a. VARA

Proc. n. 123/76 — Busca e Apreensão

Aut. Companhia Bandeirante — Crédito, Financiamento e Inv.

Adv. Benedito Souza.

Réu: João Augusto de Jesus Correa.

Adv. João Augusto de Jesus Corrêa, Advogado em causa própria.

Desp.: Diga o Autor.

Proc. n. 162/74 — Execução

Exeq.: A. L. dos Santos.

Adv.: Antonio Z. Lindoso

Exec. Hélio Luiz Victorino.

Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva.

Despacho: Diga o autor no prazo legal.

8a. VARA

Petição de: Tomaz Pereira de Azevedo, por seu procurador João Araujo Chaves, requerendo juntada de procuração do mesmo nos autos da ação que litige com João Everdosa Bastos.

Despacho: Junte-se.

Proc. n. 659/71 — Arrolamento

Req. — Zulmira Bezerra da Silva e outros.

Adv. — Nelson Alves Cunha.

Red. — Salustiano Alves da Silva.

Despacho — A avaliação.

Proc. n. 80/76 — Reintegração de Posse

Aut. — George Chedid Abdulmassih

Adv. — Sérgio A. Frazão do Couto.

Ré — Cideia Emilce Souza Leal.

Desp. — Cite-se a requerida para responder aos termos de ação de despejo.

Proc. n. 111/76 — Ordinária

Aut. — Armando Carriço Correa e outra.

Adv. — Ubirajara F. Silva

Ré — Godoy Construções Ltda.

Adv. — Paulo de Tarso Dias Klautau

Desp. — Falem os autores.

9a. VARA

Proc. n. 600/75 — Ordinária — Produção Antecipada de Provas

Aut. — Aristides Nascimento.

Adv. — Laurencio M. da Rocha.

Réu — Antonio Rodrigues Diogo

Adv. — Luiz Guedes Sampaio.

Despacho — Remarco para o dia 27 de Maio às 10:30 horas. Int.

Proc. n. 554/74 — Execução

Exeq. — Banco do Brasil S. A.

Adv. — Osmar Olimpio Maia.

Exec. — Wenceslau Otero Alonso e Maria Filgueiras Alonso.

Despacho: Expeça-se a competente Carta Precatória observadas as formalidades e cautelas legais, a qual deverá ser cumprida no prazo de dez (10) dias.

Proc. n. 142/76 — Arrolamento

Req. — Maria da Penha de Souza Pereira.

Adv. — Flávio Roberto S. Oliveira.

Red. — Raymundo Thiago da Cunha Pereira.

Desp. — Digam os interessados.

Petição de: João Bosco Magno, por seu procurador Nelson Alves Cunha, Contestando ação de nunciação de obra nova proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barcarena.

Despacho — Cls.

Petição de: Casemiro Simão Vaz, por seu procurador Antonio Villar Pantoja, representando contra os oficiais de Justiça Rubens e Smith, nos autos da ação Executiva que move contra Arlindo Araujo.

Desp. — Cls.

Petição do: Banco Sul Brasileiro, S. A., por seu procurador Lenidas C. Verdelho, requerendo expedição de mandado de avaliação nos autos da ação Executiva que move contra Shigeyuki Tsugawa.

Desp. — Cls.

Ofício do Juízo de Direito da 1a. Vara Cível do Rio de Janeiro ao Juízo de Direito da 5a. Vara Cível de Belém, pedindo devolução de Carta Precatória extraídas dos autos de vistoria movida por Produtos de Pesca do Pará S. A. PRO-PESCA contra CIBRASA — Companhia de Pesca.

Despacho — Ao Cartório Com.

CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO RESENHA DO DIA 13.04.76

5a. VARA

Proc. n. 195 — Reintegração de Posse

A. — Elmano de Moura Melo

Adv. — Dr. Antonio Vilar Pantoja

R. — Roldão Tavares de Castro

Adv. — Dr. Benigno Goes

Despacho — Sobre o Doc. de fls. fica o parte contrária.

Proc. n. 1617 — Busca e Apreensão

A. — Dionisio L. Begot.

Adv. — Dr. Rubens Mota

R. — Américo Silva

Adv. — Dr. Walter Arbage

Despacho — Dê-se vista ao peticionário de fls. 48.

Proc. n. 1469 — Execução Fiscal

A. — Prefeitura M. de Belém

Adv. — Dr. Armando Pinheiro
R. — Madeiras do Pará S. A. Ind. e Com.

Adv. — Dr. Octávio Meira
Despacho — (Sentença) Julgo por sentença a desistência de fls. requerida por Prefeitura Municipal de Belém, em favor de Mapasa, Madeiras do Pará Indústria e Comércio S. A., para que produza seus devidos e legais efeitos.

Custas conforme requerido P.A. Int.
9a. VARA
Proc. n. 914 — Falência
Tecnofrio Comércio e Representações Ltda.

Adv. — Dr. Carlos Chaves
R. Soterra Ltda.
Adv. — Dr. Haroldo Fernandes
Despacho — Fale a Parte Contrária
10a. VARA

Proc. n. 1478 — Execução
A. — Massa Falida Fazendas Uberaba
Adva. — Dra. Evagenlina Alencar
R. — Antonio Maximiano dos Santos
Despacho — A conta

10a. VARA
Proc. n. 1756 — Ressarcimento
A. — Itau Seguradora S. A.
Adv. — Dr. Antonio Fernando Rocha
R. — Sanei Máquinas Ltd.
Despacho — Cite-se o Réu para comparecer a audiência no dia 11 de maio, às 10 30 hs., podendo oferecer, defesa escrita e apresentar provas. Determine o comparecimento do representante legal da A.

Proc. n. 1587 — Ação Ordinária
A. — Antonio Ricarte de Oliveira
Adv. — Dr. Donato Cardoso
R. — José Barbosa de Araújo
Despacho — O Processo está em ordem nada a sanear, quanto a legitimidade de partes e representação. Determine o comparecimento do A. e R. para serem ouvidos no dia 10 de maio às 11 hs. Int.
Proc. n. — Agravo de Instrumento

A. — Maria de Nazareth B. Watanabe
Adv. — Dr. Juary Palmeiras
R. — Juízo de Direito da 8a. Vara
Despacho — Transladem-se as peças requeridas às fls. na forma da lei

Proc. n. 1771 — Reintegração de Posse
A. — I. N. Crespim Máquinas
Adv. — Dr. Antonio Airton Pinheiro
R. — Frimasa — Frios da Amazônia
Despacho — P. requerente para especificar se quer a reintegração ou Busca e Apreensão na forma do C.P.C.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO
ESCRIVÃO — ANA LOBATO
Resenha do dia 13 de abril de 1976 —
Terça-feira

2a. VARA
Processo n. 72/76 — Execução
Req. — Maria Celia Ferreira da Silva
Adv. — Milton Figueiredo
Reqd. — Aliança de Gotas — Companhia de Seguros.

Desp. — Como requer. Defiro o pedido de fls. 22, em todo observadas as formalidades legais arbitro em 20% sobre o valor dado a causa os honorários de advogado da autora, baixem os autos a conta para os fins de direito. Cumpra-se e intime-se.

5a. VARA
Processo n. 47/76 — Despejo
Req. — Leonel Antonio da Rocha Teixeira.

Adv. — Paulo Klautau.
Reqd. — Hélio Carneiro Fernandes.
Desp. — (sentença) Julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu da casa que ocupa, fixando-lhe 20 (vinte) dias para a desocupação, sob pena de lhe ser expedido mandado de despejo compulsório. Condene o R. nas custas do processo e no pagamento dos honorários do advogado do A., arbitrados em 10 (dez) por cento sobre o valor do débito P.R. e Intime-se.

8a. VARA
Processo n. 279/75 — Inventário
Req. — Eládio Malcher Lima.
Adv. — Hilda Arruda Miranda.
Reqd. — Celina Lima Gomes.
Desp. — Falem os interessados sobre as declarações finais, a seguir, faça-se o calculo.

Cumpra-se.
Processo n. 9304/75 — Embargos
Req. — Maria Irene Rocha Kawage.
Adv. — Elba Coutinho da Cruz.
Reqd. — Cia Agro Fabril Mercantil.
Adv. — Jorge Abelém.
Desp. — I — Suste-se a publicação de edital. II — Recebo os embargos para discussão, cite-se o embargado. III — Cumpra-se.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO CÍVEL
Resenha do dia 13.04.76

5a. VARA
Busca e Apreensão
Requerente: Financeira Lar Brasileiro S. A. (Adv. Edilson Dantas)
Requerido: José Caetano Pompeu
Sentença (trecho final): Assim sendo, julgo procedente o pedido para que o veículo objeto do contrato firmado com o réu permaneça definitivamente na posse direta da vendedora ou alienante fiduciária, como de lei. Condene o Réu no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro em dez por cento 10% sobre o valor da causa, negando o pedido de multa e correção monetária por incabíveis, deferindo-lhe os juros moratórios e custas do processo. P.R. e intime-se. Belém, 8 de abril de 1976 a) Orlando Dias Vieira.

6a. VARA
Execução
Autor: — Banco do Estado do Pará S. A. (Adv. Roberto Simões)
Requeridos: — Jarbas de Jesus Pan-toja e outros.
Despacho: — Cite-se. Em 12.04.76

a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.
Execução

Requerente: — Credicard — Cia. de Turismo, Promoções e Administração (Adv. Humberto Vasconcelos)

Requeridos: — Manoel Augusto de L. Borges e Everaldo Pamplona Filho.
Despacho: — Citem-se. Em 12.04.76
a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

Execução
Requerente: Banco do Estado do Pará S. A. (Adv. Fernando Rocha)
Requeridos: — Lavanderia Marajó Ltda. e outros.

Despacho: — Citem-se. Em 12.4.76
a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

Busca e Apreensão
Requerente: — Associação de Profissionais Liberais Universitários do Brasil — Aplub (Adv. Frederico Ccelho de Souza)

Requerida: — Benedita de Oliveira Cavalcante
Despacho: — Decreto a prisão civil de Benedita de Oliveira Cavalcante por trinta dias a ser cumprida no Presídio São José nesta capital. Expeça-se o competente mandado. Belém, 12.04.76. —
a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

Embargos
Embargante: — Silene Motta Echer (Adv. Freitas Leite)
Embargado: — Hans Asnpach (Adv. Daniel Coelho de Souza)

Despacho: Designo o dia 14 de junho às 11:00 horas para a audiência de instrução e julgamento onde serão produzidas as provas requeridas as fls. 3 e 18 dos autos. Cumpram-se pois as diligências necessárias. P.R.I. Belém, ... 12.04.76 a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

Busca e Apreensão
Requerente: — Financeira Lar Brasileiro S. A. (Adv. Edilson Dantas)
Requerido: — Luis da Silva Cardoso
Despacho: — Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial sendo o mesmo a seguir depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 12.04.76 a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

Execução
Autor: — Banco do Estado do Pará S. A. (Adv. Roberto Simões)
Réus: — Maria Leite de Brito e outros

Despacho: — Cite-se. Em 12.04.76.
a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

8a. VARA
Inventário
Inventariante: — Fortunato Benchimol (Adv. Cecil Meira)
Requerido: — Bens de Juditu Benchimol Franco

Despacho: — Falem os interessados.
Em, 13.04.76 a) Climenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

10a. VARA

Renovatória

Requerente: — Maria do Céu Simões (Adv. Adilson Verçosa)

Requerido: — Carlos Zoghbi (Adv. Pedro Lima)

Despacho — A conta. Em, 13.04.76 a) Izabel Vidal de Negreiros

Ordinária

Autor: — Afif Nagib Aboul Hosn (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Requerido: — Herança de Antonio Rodrigues Gonzalez (Adv. Demócrito Noronha)

Despacho: — Subam os autos. Em 12.04.76 a) Izabel Vidal de Negreiros.

Execução de Sentença

Autor: — Edgar Garcia Aguiar (Adv. Laurênio Rocha)

Réu: — Antonio Lopes Lourenço (Adv. Sergio Couto)

Despacho: — Indefiro o pedido de entrega da procuração ao Oficial de Justiça. Expeça-se mandado para que seja procedida a penhora. Em 12.04.76 a) Izabel Vidal de Negreiros.

Belém, 13 de abril de 1976

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o.

OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 13 de abril de 1976

Ação: — Ordinária — 3a. Vara n. 147/76

Autor: — Torão Hidaka (Adv. Dr. Pedro Moura Palha)

Réu: — Mitsui Brasileira Importação e Exportação (Adv. Dr. Carlos Aylson Peixoto)

Despacho: — Diga o autor.

Ação: — Execução — 3a. VARA n. 047/75

Autora: — Mesbla S. A. (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Ré: — Prolar Materiais para Construção Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: — A conta

Ação: — Execução — 3a. VARA n. 097/76

Autor: — Carlos Augusto da Silva Sanpaio (Adv. Dr. Paulo de Tarso Klautau)

Ré: — Credi Jóias Limitada (Adv. Dr.)

Despacho: — Em avaliação.

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO ESCRIVÃO — HERBAL SARMANHO

Resenha do dia 13.04.76

5a. VARA

Proc. n. 548/75 — Execução

Aut.: — Fernando da Silva Miranda.

Adv. — João Bosco

Réu: — Silas Ribeiro de Assis.

Adv. — Freitas Leite

Desp. — Concedo a medida. Expeça-se mandado, observadas as formalidades legais. Em 13.04.76 a) Orlando Vieira.

2a. VARA

Proc. n. 533/75 — Indenização

Aut.: — Domingos da Fonseca Guerra

Adv. — Walter Puget

Réu: — Raul dos Santos F. Junior

Adv. — Luiz Orlando Guedes

Desp. — Antes de proferir minha decisão ordeno ao Sr. Escrivão do feito que certifique à guisa de esclarecimento meu despacho exarado às fls. 50 v., parte "in fine" no prazo de 48 horas. Cumpra-se. Belém, 12.04.76. a) Armando Braulio.

2a. VARA

Proc. n. — Ordinária de Indenização

Aut.: — Paulo Costa Machado.

Adv. — Ademar Kato.

Réu: — Banco Brasileiro de Descontos.

Adv. — Carlos Balbino.

Desp. — Ouça-se a Autora sobre a contestação e documentação de fls. às fls. no prazo legal. Int. Belém, 12.04.76 a) Armando Braulio.

5a. VARA

Proc. n. 111/75 — Execução

Aut. — Recapagem Lider Ltda.

Adv. — Haroldo Fernandes

Réu: — Melquiades José Rodrigues.

Adv. — Nathanael Leitão.

Dep. — Vistos, etc. Nada a sanear.

Defiro as provas requeridas. Decorrido o prazo, voltem-me para as providências da instrução. Intime-se. Em 13.04.76 a) Orlando Vieira.

6a. VARA

Proc. n. 726/76 — Despejo

Aut. — José de Souza Pedro.

Adv. — Carlos Jares

Réu: — Jonas Guanés Simões.

Adv. — George da Cruz.

Desp. — Diga o autor. Belém, 12.4.76

a) Italzira B. Rodrigues.

6a. VARA

Proc. n. 536/75 — Busca e Apreensão.

Aut. — Economico S. A.

Adv. — Cleber Saraiva

Réu: — Joaquim Imbiriba de Castro.

Desp. — Decreto a prisão civil de Joaquim Imbiriba de Castro, por quarenta dias a ser cumprida no Presídio São José nesta capital. Expeça-se o competente mandado. Belém, 12.04.76 a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA

Proc. n. 825/76 — Execução.

Aut. — Soécia S. A.

Adv. — Artur Ferreira

Réu: — Servix Ltda.

Desp. — Defiro o pedido retro. Proceda-se à remoção dos bens penhorados com as cautelas legais. Belém, 12.04.76 a) Italzira B. Rodrigues.

8a. VARA

Proc. n. 819/76 — Execução.

Aut. — Gerardus Laurentius Joseph.

Adv. — Carlos Plátilha

Réu: — José Mário Rosetti

Desp. — Com o original de doc. de fls. 06, voltem-me conclusos. Em 13.04.76 a) Climenie Pontes.

9a. VARA

Proc. n. — Desq. Litigioso

Aut. — Maria Lúcia B. Noronha

Adv. — Joaquim O. Figueiredo

Réu: — Ozimo Cabral Noronha

Adv. — Artemis Leite.

Desp. — I.O. pedido de alimentos deve ser cobrado com a carta de sentença de vez que os autos devem subir para o tribunal. II — A conta. Em 13.04.76 a) Izabel Negreiros.

9a. VARA

Proc. n. 441/75 — Execução

Aut. — S.D.D.A.

Adv. — Joselisa Kauffman

Réu: — Herbert Silva Braga

Desp. — Expeçam-se editais para que seja realizado o leilão dia e hora para o cartório designar. 13.04.76 a) Izabel Negreiros.

9a. VARA

Proc. n. 634/75 — Execução

Aut. — Vivenda Assoc. de Poupança e Emprest.

Adv. — Laudomício Ferreira.

Reu: — Adalberto Fernandes

Desp. — Não tendo sido embargada a execução arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. prossiga-se na execução. 13.04.76 a) Izabel Negreiros

9a. VARA

Proc. n. — Inventário

Int. — Carlos Pinto de Almeida

Adv. — Osvaldo Reis

Invt. — Pedro Paulo Pinto de Almeida.

Desp. — Digam os interessados sobre a aviação. 13.04.76 a) Izabel Negreiros.

9a. VARA

Proc. n. 466/75 — Execução

Aut. — Frigorífico e Matadouro do Pará S. A.

Adv. — Ulisses D'Oliveira

Réu: — Soares de Carvalho Sabões e Óleos S. A.

Desp. — Expeçam-se editais para que seja realizado o leilão dia e hora para o cartório designar. Em 13.04.76 a) Izabel Negreiros.

9a. VARA

Proc. n. — Medida Cautelar

Aut. — Maria Pinheiro da Fonseca

Adv. — Geraldo Dantas.

Réu: — Antonio Pinheiro da Fonseca

Adv. — Deolindalvo Guimarães

Desp. — Remarco para o dia às horas. Intime-se 13.04.76 a) Izabel Negreiros.

9a. VARA

Proc. n. — Reintegração de Posse

Aut. — Nesildo de Souza Macedo

Adv. — Leal Almeida.

Ré: — Arlete Nazaré Pereira

Adv. — José M. Lopes.

Desp. — Em provas. 13.04.76 a) Izabel Negreiros.

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO

Escrivão — Herbal Sarmanho

Resenha do dia 13.04.76

1a. VARA

Proc. n. — Execução Provisória

Aut. — Cotonificio da Torre S. A.

Adv. — Pedro Crispino

Réu — Afif Said Zahaman

Adv. — Haroldo Fernandes

Desp. — Acolho a impugnação e devolvo a requerente o direito de penhora. Em 6.4.76 a) Romão Amoedo Neto.

2a. VARA

Proc. n. 618/76 — Execução

Aut. — York S. A. Ind. e Com.

Adv. — Antonio Abelem

Réu — F. S. Ferreira Varejista

Desp. — Cite-se. Em 09.04.76 a) Armando Braulio.

7a. VARA

Proc. n. 779/76 — Execução

Aut. — Vivenda — Assoc. de Poupança e Emprest.

Adv. — Laudomício Ferreira.

Réu — Irandir da Silva Moura.

Desp. — Expeça-se mandado de desocupação do imóvel em questão. Belém, 07.04.76 a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA

Proc. n. 651/75 — Arrolamento

Aut. — Helcio da Costa Teixeira.

Adv. — Raimundo Puget

Réu — Durval Tompson Teixeira

Desp. — Comprove o inventariante o pagamento de Cr\$ 900,00 já paga ao advogado anterior. Indefero o pedido de citação de D. Marizete Coelho de Souza face a decisão da Douta Corregedoria de fls. 51 dos autos. Belém, 07.04.76 a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA

Proc. n. — Manutenção de Posse

Aut. — José Rufino dos Santos

Adv. — Eichara F. Neto.

Réu — Didimo da Conceição Soares

Desp. — Nego a liminar requerida, pois na inicial não estão comprovadas os pressupostos legais. Cite-se. Belém, 31.03.76 a) Italzira Bittenconurt Rodrigues.

9a. VARA

Proc. n. 805/76 — Consignação em Pagamento.

Aut. — João Batista Figueira

Adv. — João Marques

Réu — Aliança Francesa

Desp. — Cite-se a ré para receber no dia 29 de abril, às 11 horas em cartório sob pena de depósito. 12.04.76 a) Izabel Negreiros.

9a. VARA

Proc. n. 810/76 — Despejo

Aut. — Miguel Fecury

Adv. — Solange Couto

Réu — Sódreline P. Pinto.

Desp. — Cite-se 12.04.76 a) Izabel Negreiros.

9a. VARA

Proc. n. 822/76 — Execução

Aut. — CIFEMA S. A.

Adv. — Sérgio do Couto

Réu — COMAQ LTDA.

Desp. — Junte o comprovante de entrega ou remessa da mercadoria da duplicata de fls. 9. 12.04.76 a) Izabel Negreiros.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "ROSSHARD",

20. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. Vara — Inventário — Joffre de Souza Jacob — Despacho "Cumpra-se o despacho de fls. 350". Advogados Drs. Paulo César de Oliveira, Pedro Moura Palha e Udiracy Silva.

1a. Vara — Inventário — Mário Augusto da Cunha Cerqueira — Despacho "Ao cálculo" — Advogado Dr. Airton Ribeiro.

1a. Vara — Arrolamento — Maria José Seabra Jardim — Despacho "Oficie-se à Fazenda Federal — Intime-se". Advogada. Dra. Maria Edna Dias da Rocha.

1a. Vara — Inventário — Aurora Chaves da Silva — Despacho "A avaliação e declarações finais". Intime-se — Advogados Drs. Ambrosina Maia Sampaio e Ruy Vilar Sampaio.

3a. Vara — Inventário — Artur Rodrigues de Lima — Ofício recebido do Banco Econômico S. A., n. 32/76. — Despacho "J. aos autos" — Advogados Drs. Luiz Roberto Meira e Ronaldo Barata.

3a. Vara — Inventário — Artur Rodrigues Lima — Habilitação de crédito — Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogados Drs. — Luiz Roberto Meira, Ronaldo Barata e Orlando Antonio Fonseca.

3a. Vara — Interdição — Francisca Rodrigues Assis de Souza — Despacho "Nomeio defensor a Dra. Célia Campos. Renovem-se as diligências para o dia 23 do corrente, 10 horas". Requerente Dr. Segundo Curador Geral de Interditos.

3a. Vara — Interdição — Ramira de Moraes Franco Pamplona — Despacho Renovem-se as diligências para o dia 23 de abril, 16 horas. Intime-se. "Advogado Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira.

3a. Vara — Interdição — Adalgisa de Lima Maia — Sentença — "Vistos, etc. Tratam os presents autos do pedido de interdição que Newton José Maia move, neste Juízo contra sua tia Adalgisa de Lima Maia, ambos qualificados nos autos. Alega o autor, em sua inicial de fls. 2, que sua tia ora interditanda, vive em sua companhia e há aproximadamente um (1) ano foi vítima de atropelamento, sofrendo forte pancada na cabeça, que lhe trou-

xe em consequência amnésia total; que a interditanda recebe uma pensão no IPASE deixada pelo pai do requerente. Juntou documentação de fls. No interrogatório, a interditanda, após responder algumas perguntas de modo incompleto, calou-se e nada mais falou. Foram anexados aos autos o pedido de interdição também contra a interditanda que Olga. Maia Paes de Andrade promoveu, ingressando, porém, em Juízo após o Autor. O laudo psiquiátrico apresentado, concluiu da seguinte maneira: "Diagnóstico: Demência senil. O estado de decadência global dos processos psíquicos mais elaborados, envolvendo principalmente a memória, inteligência e sentimentos, decorrem da inelutável involução biológica da examinanda. É um processo de evolução progressiva e irreversível e determina a sua incapacidade absoluta para reger sua pessoa e bens. Este é o nosso parecer". (fls. 27 dos autos). Na audiência foram ouvidas duas testemunhas apresentadas por Newton José Maia e duas testemunhas apresentadas pela Dra. Olga Paes de Andrade. As alegações do requerente, da Dra. Olga Paes Andrade e do Órgão do M.P. constam as últimas folhas dos autos. — O que tudo visto e devidamente examinados — "A interdição é o processo através do qual se declara incapaz para a prática dos atos da vida civil a pessoa, nomeando-se-lhe, em consequência, um curador para representá-la onde seja preciso, regendo sua pessoa e administrando seus bens" (Código de Processo Civil Comentado — Sergio Sahione Fadel — pag. 354.) — A interditanda está de fato incapaz. Provam-no suas declarações hesitantes e sua mudança súbita durante o interrogatório procedido pelo Juízo e o laudo psiquiátrico que é categórico ao declarar sua incapacidade absoluta. — Quem poderá ser nomeado seu curador? Disputam esta função dois sobrinhos: Newton José Maia e Olga Paes Andrade. — O Artigo 454 do Código Civil Brasileiro estabelece: "Art. 454 — O conjugue, não separado judicialmente, é de direito, curador do outro, quando interdito. § 1o. — Na falta do conjugue, é curador legítimo o pai; na falta deste, a mãe; e na desta, o descendente maior. § 2o. — Entre os descendentes, os mais próximos precedem aos mais remotos e dentre os mesmos, digo, os do mesmo grau os varões às mulheres". — De acordo com a norma o sobrinho, Newton precede na escolha à sobrinha Olga. — Além disso, cumpre deixar claro que a interditanda sempre viveu com Newton; é evidente o liame de afeto, que deve existir entre ambos. São laços indestrutíveis que um melhor conforto material não poderá nunca substituir. Mesmo porque o fato de ser o requerente Newton pobre, não o impede de prover sua tia, do que lhe é necessário,

fato atestado por testemunhas de notória idoneidade. Não há nenhum impedimento legal ou moral para que o requerente Newton exerça a curatela, digo, a curatela da interditanda. — Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Adalgisa de Lima Maia, nomeando-se Curador Newton José Maia, que deverá prestar compromisso legal. P.I.R. — Belém, 09 de abril de 1976 — a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara Cível”.

Belém, 13 de abril de 1976

O Escrivão,

Odon Gomes da Silva

(Ext. Reg. n. 1996—Dia—21.4.76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 58

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, em exercício, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o disposto no art. 44 da Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, a bacharel em Direito — Edna Castelo Reis, para exercer o cargo de 1o. Juiz Suplente da Sede da Comarca de Ponta de Pedras.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Belém, 9 de abril de 1976.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente do TJE., em exercício

(G. Reg. — n. 1021)

PORTARIA N. 59

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, em exercício, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o disposto no art. 44 da Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, André do Vale Ribeiro, para exercer o cargo de 2o. Juiz Suplente da Sede da Comarca de Ponta de Pedras.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Belém, 9 de abril de 1976.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente do TJE., em exercício

(G. Reg. — n. 1021)

PORTARIA N. 60

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, em exercício, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o disposto no art. 44 da Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, Abilio de Souza Galvão, para exercer o cargo de 1o. Juiz Suplente do Termo Judiciário de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Belém, 9 de abril de 1976.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente do TJE., em exercício

(G. Reg. — n. 1021)

PORTARIA N. 61

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, em exercício, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o disposto no art. 44 da Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, o Bacharel em Direito — Ferdinando Gabriel Domingues, para exercer o cargo de 1o. Juiz Suplente da Sede da Comarca de Curuçá.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Belém, 9 de abril de 1976.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente do TJE., em exercício

PORTARIA N. 62

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, em exercício, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o disposto no art. 44 da Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, Manoel do Carmo dos Santos Ferreira, para exercer o cargo de 2o. Juiz Suplente da Sede da Comarca de Curuçá.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Belém, 9 de abril de 1976.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente do TJE., em exercício

PORTARIA N. 63

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, em exercício, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o disposto no art. 44 da Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado — Paulo Parente da Silva Filho, para exercer o cargo de Juiz Suplente do Distrito de Vista Alegre, da Comarca de Curuçá.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Belém, 9 de abril de 1976.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente do TJE., em exercício

PORTARIA N. 64

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc., em exercício

De acordo com a deliberação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em sessão plenária realizada à 7 de abril corrente em cumprimento ao disposto no artigo 75, inciso XXIV, do Código Judiciário do Estado (Resolução n. 7 de 30 de dezembro de 1970).

R E S O L V E, permitir a permuta entre as bacharelas Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz e Maria Izabel Benone Sabbá, Juizas de Direito das Comarcas de Igarapé-Açu e Igarapé-Miri, respectivamente.

Belém, 8 de abril de 1976.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente do TJE., em exercício.

(G. Reg. — n. 1021)

Conselho da Magistratura

Recurso Cível

ACORDÃO N. 3

Recorrente: Victor Pires Franco Filho

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: — Erro grosseiro de ofício é todo aquele que procede de despacho sem qualquer suporte legal, e, mais que isso, que subverte flagrantemente a norma processual. Sendo esdrúxulo, estapafúrdio e antijurídico, contra ele não cabe qualquer recurso pelo simples motivo de que só ensejaria uma única decisão, ou seja, a revogação. Esta, pela peculiaridade de tal erro, deve ser imediata e saneadora, pelo que deve provir de pronta correição.

Dá-se provimento ao recurso, para o fim de a douta Corregedoria apreciar e decidir a reclamação no mérito.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Cível da Capital, em que é recorrente Victor Pires Franco Filho, e, recorrida, a douta Corregedoria Geral da Justiça.

Segundo se vê referido nos autos, Companhia Real de Investimento — Crédito, Financiamento e Investimentos — intentou uma ação executiva contra Victor Pires Franco Filho, em data de 6 de março de 1972, perante o Juízo de Direito da 2a. Vara Cível da Capital. Do procedimento resultou a penhora de um terreno edificável, com uma área de 75.000m², situado à margem direita da rodovia Belém-Ananindeua, tendo dito terreno o nome de “Granja Pires Franco”. O feito seguiu à revelia do execu-

tado, tendo o titular da Vara, doutor Steleo Bruno dos Santos Menezes, julgado procedente a ação e subsistente a penhora. Transitada em julgado a sentença, procedeu-se a sua execução, fazendo-se a avaliação do bem e designando-se dia e hora para a realização da praça. Esta, todavia, deixou de realizar-se porque o executado requereu a baixa dos autos à Contadora, dizendo que pretendia pagar a dívida, o que não fez. Em seguida surgiu a Firma VIC — Veículos, Indústria e Comércio Ltda., e alegou perante o juiz que o bem penhorado lhe pertencia, pelo que opôs embargos de terceiro senhor e possuidor à penhora. Estes embargos foram apreciados também pelo doutor Juiz titular da 2a. Vara, que os julgou improcedentes. Apesar da sentença proferida nos embargos, o doutor Armando Braulio Paul da Silva, ocasionalmente respondendo pela 2a. Vara, resolveu, na prática, revogá-la, pois que deferiu no rosto de uma petição apresentada pelo dr. Manoel Reis Ferreira, um pedido deste para que o processo fosse encaminhado ao Juízo de Direito da 4a. Vara Cível, perante o qual tramita um processo de falência da Firma que não lograra ver recebido os embargos. Mas não ficou só aí o mencionado doutor Juiz, pois que ao apreciar petição da exequente no sentido de reconsiderar seu despacho, não só indeferiu o pedido de reconsideração como, inclusive, entendendo que dois eram os imóveis e que um deles pertencia à Firma embargante, decidiu que não podia prevalecer a penhora recaída naquele que seria da mencionada Firma, e, em consequência, a julgou insubsistente, revogando desta vez uma sentença transitada em julgado.

Desse despacho do doutor Armando Braulio Paul da Silva, a Companhia Real de Investimento recorreu para a douta Corregedoria, cujo titular desembargador Raymundo Helio de Paiva Melo, após analisar os fatos, concluiu que "o despacho do doutor Armando Braulio, pelo seu caráter inusitado, não pode ser levado em conta do simples erro grosseiro de ofício, sanável pela correção". Infelizmente, S. Excia., nem sugere sequer qual seria então a natureza ou caráter do despacho, firmando todavia e logo o ponto de vista de que não era a Corregedoria o Órgão competente para tomar conhecimento da reclamação, pelo que a encaminhou para o Egrégio Tribunal de Justiça. E lá, por ocasião do julgamento, sugeriu em preliminar acolhida pela maioria, que se aguardasse a decisão deste Colendo Conselho, para onde Victor Pires Franco Filho recorrera daquele despacho da Corregedoria. É este o recurso que ora se aprecia. É o Relatório.

Mérito

Não é preciso maior perspicácia para analisar o despacho do doutor Juiz que eventualmente respondia pelo Juizado de Direito da 2a. Vara. Ele se ostenta, se evidencia, aparece claramente, como um erro grosseiro. Não é possível dar outro nome a uma decisão, através da qual um juiz revoga a sentença de outro já transitada em julgado, como se fosse uma espécie de super-instância. Não há, na lei processual, quer a anterior quer a vigente, qualquer dispositivo que autorize semelhante abuso, mas, pelo contrário, ambas o proibem. Somente a Superior Instância, e assim mesmo no caso de sentença não transitada em julgado, é que poderia volta a apreciar a decisão, salvo os casos especialíssimos onde cabe rescisória, também de competência exclusiva da mencionada instância, e nunca de juiz de igual poder jurisdicional. Além das disposições relativas aos recursos, o Código de Processo Civil anterior disciplinava a matéria nas disposições do art. 239, e, o atual nas prescrições dos arts. 463 a 467.

A sentença uma vez publicada, pode apenas sofrer alterações de caráter limitado e que não lhe atinjam o mérito. Por outro lado, transitada em julgado, nem recurso para a Instância Superior seria cabível contra ela. Erro grosseiro houve e em mais de um sentido. O primeiro deles, porque procede de despacho sem qualquer suporte legal, e, mais que isso, que subverte flagrantemente a norma processual, sendo — além do mais — esdrúxulo, estapafúrdio e anti-jurídico. Outro que não pode ser desprezado, está em que o doutor juiz obrou com falta de cortezia e de ética com um colega, além do mais titular da Vara.

Diz S. Exa. o Desembargador Corregedor: "Sem entrar no mérito do despacho do Dr. Armando Braulio, ora atacado, é claro e insofismável que ofende a decisão do mérito, ou seja, a sentença do doutor Steleo Bruno de Menezes, julgando válida e subsistente a penhora do imóvel de propriedade de Victor Pires Franco Filho, como conflita também com a decisão considerando improcedentes os

Embargos opostos por VIC VEICULOS, Indústria e Comércio Ltda.". Pena é que diante de tais constatações, S. Exa. não aplicasse de imediato a correção necessária ao tal despacho, como evidentemente lhe compete. Diz o atual Código Judiciário do Estado (art. 145): "Ao Corregedor Geral da Justiça compete: I — A inspeção de todo o serviço judiciário, cumprindo-lhe obstar que os Juizes de qualquer categoria: ... h) cometam repetidos erros de ofício, denotando incapacidade, desídia ou desamor ao estudo". De que modo pode o Des. Corregedor evitar que os Juizes cometam erros de ofício? Tomando conhecimento da ocorrência de tais erros, tornando sem efeito os despachos que os contenham e instruindo os Juizes para que não venham a incidir novamente nos mesmos.

Por todos os motivos expostos, e considerando que o presente recurso foi oposto por Victor Pires Franco Filho, que é, evidentemente, interessado no assunto;

Considerando que o recorrente, embora interessado no indeferimento da reclamação da Companhia exequente, pretende neste ensejo é que a decisão da douta Corregedoria seja reformada para que aquele Órgão recorrido aprecie o mérito da reclamação.

Considerando o exposto, acordam os desembargadores membros do Egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, impedido o Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, em dar provimento ao recurso e ordenar que os autos voltem à Douta Corregedoria, onde se deverá apreciar e decidir a respeito do mérito da reclamação formulada por Companhia Real de Investimentos, perante aquele Órgão, e contra a decisão contida no despacho do doutor Armando Braulio Paul da Silva.

Belém, 24 de março de 1976

aa) RICARDO BORGES FILHO — Presidente

ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 2 de abril de 1976

LUIS FARIA — Secretário do CM
(G. Reg. n. 1021)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca de Capanema

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de requerimento de Alvará Judicial para venda de imóvel, que se processa perante este Juízo pelo expediente da escrivã que este subscreve, sendo requerente, Rubem Santa Brigida Barros, brasileiro, casado, funcionário público municipal, domiciliado e resi-

dente na cidade de Salinópolis, deste Estado, por si e como representante legal de todos os demais herdeiros de Pedro de Alcantara Barros e sua mulher d. Anália Santa Brigida Barros, todos representados judicialmente por seu bastante procurador o Dr. José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará; que atendendo ao que opinou a Dra. Anabela Viana, Representante do Ministério Público desta Comarca, em seu parecer nos ditos autos, é o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, e, afixado à porta do Fórum desta Comarca, pelo prazo de vinte (20) dias, a fim de resguardar direitos de terceiros com relação à venda da posse de terras que constitui a "Ilha Itarana" situada à margem do Oceano Atlântico, no Município de Salinópolis, os quais poderão contestar dentro do prazo de quinze (15) dias a partir da data da publicação, cujo imóvel é objeto da venda requerida nos referidos autos de alvará. **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** M. julgadora — O Ministério Público é de parecer que devem os requerentes anexar ao processo prova da filiação, ou seja, certidão de nascimento ou de casamento de cada um, e que seja publicado Edital, no D. O., e jornal de grande editagem no Estado, fim de resguardar direito de terceiros. Capanema, 19.02.76. (a) Anabela Viana. Despacho: N. A. Defiro o pedido de publicação, como requer no Diário Oficial. Expeça-se o edital para a publicação com o prazo de 20 dias. Juntem-se as certidões. Intimem-se inclusive a Dra. Promotora desta Comarca. Cumpra-se. Cap., 19.03.76. (a) Florinda Dias Riker. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. (1976). Eu, Sulamita Silva Diniz, escrivã o datilografai e subscrevo.

Florinda Dias Riker

Juíza de Direito

(T. n. 24799 — Reg. n. 2125 — Dia 21.04.1976)

CARTÓRIO PEPES

Escrivão: Dr. JOÃO AFONSO
DE SOUZA MONARCHA
EDITAL

DE JOSÉ DO NASCIMENTO CARVALHO
CARVALHO
COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS
A Doutora IZABEL VIDAL DE

NEGREIROS, Juíza de Direito da Décima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de dez (10) dias, fica citado JOSÉ DO NASCIMENTO CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, antes residente e domiciliado nesta capital, no Conjunto Residencial Santa Maria, lote n. 38, Avenida B, no Parque Residencial Pedro Alvarez Cabral, Rua da Mata, Bairro da Marambaia, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo, dentro do referido prazo, tome ciência dos termos da AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA, que lhe move VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, sediada nesta capital, feito que tem por objeto o imóvel antes ocupado pelo requerido, no endereço acima, que o mesmo, através de contrato de financiamento para aquisição da casa própria, consoante as normas estabelecidas pelo Sistema Financeiro da Habitação e mediante garantia hipotecária, adquiriu através a exequente, ficando gravado o mencionado imóvel, como garantia da dívida e seus acessórios, cuja ação foi proposta, em virtude do mesmo executado encontrar-se em débito com relação ao pagamento de prestações relativas, aquele financiamento, cujo débito, a época da propositura do feito, correspondendo a 368.19872 UPCs do BNH, equivalia o total de Cr\$ 46.282,58. A ação se processa perante o Juízo da 10a. Vara, expediente do Cartório do 3º Ofício — CARTÓRIO PEPES, ambos localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o executado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 dias do mês de março de 1976. — Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografai, e subscrevo.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza de Direito da 10a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

(T. n. 24791 — Reg. n. 2081 — Dia

21.04.76)

CARTÓRIO PEPES

Escrivão: Dr. JOÃO AFONSO
DE SOUZA MONARCHA

EDITAL

DE ORLANDO PEREIRA DA SILVA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS
A Doutora CLIMENIE BERNADETTE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de vinte dias, fica citado ORLANDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, antes residente e domiciliado nesta capital, à Rua J, Quadra T, Lote 13 do Conjunto Residencial "Mendara", na Estrada Tavares Bastos, nesta cidade, para dentro do mencionado prazo se fazer ciente dos termos da AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE, que lhe move VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, entidade do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à Rua Treze de Maio, n. 363, feito que tem por objeto o imóvel onde residia, no endereço acima, que a requerente arrematou, conforme Carta de Arrematação, transcrita no Livro 3—JJ, sob o n. de ordem 47.160 do Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca e, estando o mesmo ocupado pelo requerido, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, este, sem justa causa, se recusou a entregar o imóvel, tudo o que deu margem a propositura da competente ação, referida, na qual já foi ordenada a expedição do mandado liminar da reintegração pedida, e cujo feito se processa perante o Juízo da 8a. Vara, expediente do Cartório do 3º Ofício — CARTÓRIO PEPES, — localizado no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 dias do mês de março de 1976. — Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografai e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE
ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

(T. n. 24790 — Reg. n. 2080 — Dia
21.04.76)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Arlindo Souza Melão e Carmosina Pereira dos Santos, ele filho de Sebatisão Melão e Benedita Souza Melão, res. em Belém, ela filha de Teotonio Pereira dos Santos e Maria Ferreira dos Santos, res. em Aragaças, solt. João da Silva Coelho e Ivaneide Mendes da Costa, ele filho de Argemiro Batista Coelho e Carolina da Silva Coelho, ela filha de Eduardo Marinho da Costa e Eduviges Mendes da Costa, solt. Emanuel da Paixão de Oliveira Lima e Maria do Carmo Costa de Sousa, ela filha de Dagoberto Gouvêa de Lima e Maria de Oliveira Lima, ela filha de Pedro Vêras de Sousa e Luisa Costa de Sousa, solt. José Ribamar Ramos de Deus e Nelma Ierêcê Magalhães, ele filho de João Ribeiro de Deus e Doris Ramos de Deus, ela filha de José Ribamar Magalhães e Olinda Martins Magalhães, solt. Marcelo Baltasar de Lima e Maria da Conceição Mendes Ribeiro, ele filho de Luciano Baltasar da Silva e Maria Luiza Azevedo, ela filha de Antônio Augusto Mendes e Olímpia da Silva Ribeiro, solt. Carlos Alberto da Silva Santos e Maria Rosa Martins, ele filho de Manoel Pereira dos Santos e Olga Carvalho da Silva Santos, ela filha de Alice Martins, solt. Antonio Servulo Malcher Neto e Maria das Graças Pantoja Corrêa, ele filho de Servulo de Oliveira Malcher e Sebastiana Cardoso Malcher, ela filha de Pedro Rocha Correa e Maria de Lourdes Monteiro Pantoja Correa, solt. Francisco Mendes Brígido e Maria Risoneide de Souza dos Santos, ele filho de Osmar Raimundo Chaves Brígido e Cecília Mendes Brígido, ela filha de João dos Santos Filho e Doralice de Sousa Santos, solt. João Luiz Rodrigues da Silva e Silvia Mara Mendes de Pinho, ele filho de Ubirajara Rodrigues da Silva e Nelsonita Tára Gonçalves Rodrigues da Silva, ela filha de Augemir Pereira de Pinho e Maria José Mendes de Pinho, solt. Adauto Acrisio Alves Monteiro e Roselana Maria Alves Amanajás, ele filho de Alcides Alves Monteiro e Maria Bastos Monteiro, ela filha de Guilherme Pedrosa Amanajás e Maria de Lourdes Alves Amanajás, solt. Carlos Alberto Peres de Alcantara e Maria da Luz Gemaque Santos, ele filho de Francisco Peres de Alcantara e Vicência de Lourdes Alcantara, ela filha de Claudomiro Fernandes Santos e Angeliã Gemaque Souza, solt. Se alguém souber de impedimentos, denunciê-os para fins de direito. Belém, 19 de abril de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — a) Edith Puga Garcia.

(T. n. 24803 — Reg. n. 2122 — Dia 21.04.1976)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários das Comarcas de Primeira Entrância, que se acha aberta, pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para o pedido de remoção para o Termo Judiciário de São Félix do Xingú, Comarca de Altamira.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 14 de abril de 1976.
LUIS FARIA — Secretário do TJE.
(G. — Reg. n. 1049)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 58, dos autos de Exceção de Suspeição da Capital, entre partes, como Excepiante: Standart-Norte Reflorestamento Ltda. (Adv. Waldemar Viana), Excepto: O Dr. Juiz da 6a. Vara Cível, foi pela Exma. Sra. Desembargadora Lydia Dias Fernandes, exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc...

Homologo, por sentença, o pedido de desistência de fls. 55, para que produza seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei.

Publique-se e Intime-se.

Belém, 02.04.1976.

a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES.
Secretaria do TJE — Belém, 19 de abril de 1976.

LUIS FARIA — Secretário do TJE.
(G. — Reg. n. 1058)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 125/126, dos autos de Apelação Cível da Capital, entre partes, como Apte., FARMÁCIA AUREA LTDA. (Adv. Claudionor Vieira) e Apda., T. P. FREITAS (Adv. Moacyr Pamplona), foi pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc...

Em 27 de dezembro de 1974, a firma individual "T. P. Freitas", propôs no Juízo de Direito da 10a. Vara Cível, Ação de Despejo, contra a "Farmácia Aurea Ltda.", havendo, anteriormente notificado a Ré para desocupar o imóvel que ocupa à Avenida Nazaré, n. 1.267, nesta cidade.

Devidamente contestada, foi a ação julgada procedente, havendo a juíza "a quo" fixado o prazo de dez (10) dias para desocupação do imóvel. Dessa decisão a Ré interpôs recurso de Apelação para o Colendo Tribunal de Justiça que, através a 2a. Câmara Cível, deu provimento ao apelo reformando, assim, a decisão recorrida.

Não se conformando com essa decisão "T. P. Freitas", vem de manifestar

Recurso Extraordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, fundamentando-o na alínea "d", item III, do artigo 119 da Constituição Federal, visando a reforma da decisão que lhe foi contrária.

O Venerando Aresto n. 2.742, de 16 de outubro de 1975, tem a seguinte Ementa: "Locação não residencial que escapa à proteção do Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934, feita mediante contrato por tempo determinado, chegando ao término e o imóvel não é devolvido e o locador continua a receber os alugueres, automaticamente a relação "ex-locato", transforma-se a tempo indeterminado, principalmente se a notificação premonitória não foi promovida logo no mês seguinte ao término do contrato. Decisão unânime".

É claro que a locação não regida pela chamada Lei de Luvas, isto é, inferior a quinquênio, torna-se indeterminada se o locatário não promove imediatamente a seu término contratual a prorrogação locatícia. — A decisão unânime, da Colenda 2a. Câmara Cível, em Turma, harmoniza-se, perfeitamente, com as provas dos autos, com a doutrina e a jurisprudência, não contrariando, destarte, nenhum dispositivo legal federal.

Por tais motivos nego seguimento ao Recurso Extraordinário interposto por "T. P. Freitas", firma individual desta praça, para o Egrégio Supremo Tribunal Federal contra a decisão da 2a. Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado que lhe foi desfavorável.

Belém, 06 de abril de 1976.

a) RICARDO BORGES FILHO — Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 15 de abril de 1976.

WILSON RABELO — Escrivão.

(G. — Reg. n. 1058)

ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DA 2a. CAMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câmaras, foi designado o dia 22 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apte.: Empresa Guajará Ltda. (Dr. Tocantins Lobato).

Apdo.: Alexandre Vaz Tavares (Dr. Adilson Verçosa).

Relatora.: Desembargadora Lydia Fernandes.

Apelação Cível da Capital

Apte.: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. (Dr. Egydio Machado Salles).

Apdos.: Adolpho Tunas Ferro e outros (Dr. Daniel Coelho de Souza).

Relator.: Desembargador Ary da Silveira.

Apelação Cível da Capital
Apte. : Delídio de Aguiar de Souza
(Dr. Raimundo Fidélis).

Apdo. : SERPAL — Serraria Par-
ense Ltda. (Dr. Moacyr Gonçalves Pam-
plona).

Relator : Desembargador Ary da Sil-
veira.

Apelação Cível da Capital
Apte. : Afif Said Zahnan (Dr. Ha-
roldo Fernandes).

Apdo. : Cotonificio da Torre S.A.
(Dr. Nicolau Crispino).

Relator : Desembargador Ary da Sil-
veira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do
Estado. Belém, 14 de abril de 1976.

GENGIS FREIRE — Subsecretário
do TJE.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2a. CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de
quem interessar possa, que, pelo Exmo.
Sr. Desembargador-Presidente das Câ-
maras, foi designado o dia 22 de abril
para julgamento do seguinte feito :

Apelação Penal da Capital
Apte. : Jacob Nagib Abdon (Dr. Al-
fredo Barros Lima).

Apda. : A Justiça Pública.
Relatora : Desembargadora Lydia
Fernandes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do
Estado. Belém, 14 de abril de 1976.

GENGIS FREIRE — Subsecretário
do TJE.

(G. — Reg. n. 1049)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. Região — Estado do Pará

EDITAL DE PRAÇA

PROCESSO N. 1001
O Doutor ARISTIDES PORTO
DE MEDEIROS, Juiz Federal
Substituto, no uso de suas atri-
buições legais.

FAZ SABER aos que lerem o pre-
sente Edital, ou dele tiverem conheci-
mento, que no Processo de Execução,
movido pela UNIAO FEDERAL, contra
COLONIZADORA BELÉM - BRASÍLIA
LTDA., em tramitação perante este Juízo,
foi designado o dia 13 de maio vindouro,
às 11 horas, no átrio do Forum Federal,
sediado na Avenida Generalíssimo Deo-
doro, n. 697, para a realização da praça
do bem penhorado à firma Executada, e
que é o seguinte : "Uma gleba de terra
denominada "Jurumandeuá", localizada à
margem esquerda do Rio Capim, Comar-
ca de São Miguel do Guamá, medindo
13.200 metros de frente para o aludido
Rio Capim, por 19.800 de fundos, limi-
tado pela linha de cima com o lugar de-

nominado Badagós e com as terras de
Carlos Guimarães ou de quem de direi-
to; pela linha de baixo, com as terras
devolutas do Estado, abrangendo a ponte
da ilha denominada Amonitena e pelos
fundos com terras de Octávio Rodrigues
do Vale Júnior e terras do Estado, tota-
lizando uma área de 10.800 alqueires
paulistas, registrada sob o n. 2.763 a fl.
90 do Livro n. 3—J, no Cartório do Re-
gistro de Imóveis da Comarca de Guamá,
neste Estado, avaliada em Cr\$ 50.000,00
(Cinquenta Mil Cruzeiros), conforme
consta dos respectivos autos. No dia,
hora e local acima referidos o imóvel
será levado à praça para venda a quem
maior lance oferecer. Para conhecimen-
to dos interessados, foi expedido o pre-
sente Edital, que será afixado no local
de costume e publicado nos jornais de
maior circulação, bem como no órgão
competente. DADO E PASSADO nesta
Cidade de Belém, Capital do Estado do
Pará, aos vinte dias do mês de abril do
ano de mil novecentos e setenta e seis.
Eu, Aurelino de Jesus Sirotheau Melo,
Auxiliar Judiciário "B", o fiz, datilogra-
far, conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE ME-
DEIROS — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 2162 — Dia 21.04.76)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presiden-
te da 1a. Junta de Conciliação e Julga-
mento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira
Amazonas,

Faz saber a todos quantos o presente

Edital virem, ou dele notícia tiverem que,
no dia 25 de maio de 1976, às 15:15 horas,
na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I,
750, será levado a público pregão de ven-
da e arrematação, a quem oferecer o
maior lance, o bem penhorado na exe-
cução movida por Antônio Barbosa da
Silva Macêdo e outros, contra Casa 22
— J. Jacob & Irmão, bem esse encon-

trado à Av. Magalhães Barata, n. 359/65,
e que é o seguinte:

"Um terreno medindo 13,90 metros de
frente por 66,85 de fundos, de forma
retangular. Valor da avaliação
Cr\$ 692.802,00;

Edificação em alvenaria com dois
(2) pavimentos (loja comercial na parte
terrea e duas residências nos alto),
contida no supra citado terreno. Valor
da avaliação: Cr\$ 221.983,00.

Total da Avaliação: Cr\$ 914.785,00
(novecentos e quatorze mil, setecentos e
oitenta e cinco cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem
deverá comparecer no dia, hora e local
acima mencionados, ficando ciente de
que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente à 20% (vinte por cento)
de seu valor. E, para que chegue ao co-
nhecimento dos interessados, é passado
o presente Edital, que será publicado no
"Diário da Justiça" e afixado no lugar
de costume, na sede desta Junta. Belém,
12 de abril de 1976. Eu, Maria de Naza-
ré C. de Pina, Aux. Jud. 022-4, datilo-
grafei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Se-
cretaria subscrevo.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a.

JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 1043)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado
Josias Tiago de Souza, residente em lo-
cal incerto e não sabido, reclamante nos
autos do processo n. 1a. JCJ — 188/75,
em que é reclamante Bermasa — São
Bernardo Madeiras S. A. e litisconsorte
Parquete do Pará S. A., a fim de que
tome ciência do cálculo realizado nos
autos do processo em questão, e que co-
mina à reclamada o pagamento de ...
Cr\$ 1.338,06, (um mil, trezentos e trin-
ta e oito cruzeiros e seis centavos), além
de FGTS, estando o processo em execu-
ção provisória.

E, para que chegue ao conhecimen-
to do interessado, é passado o presente edi-
tal que será afixado no local de costume,
na sede da Secretaria da 1a. JCJ de Be-
lém, e publicado na Imprensa Oficial do
Estado.

Dado e passado nesta cidade de Be-
lém, Estado do Pará, aos doze dias do
mês de abril de mil novecentos e setenta
e seis. Eu, Ana Diniz, Téc. Jud. TRT A3
021.6, datilografei. E eu, Cirene Alba
de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria,
subscrevi.

O Juiz:

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a.

JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jacemir Fernandes de Al-
meida, Juiz do Trabalho, Substituto, no
exercício da 1a. JCJ de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o sr. Francisco Alfredo Pereira Viana — Amazonia Produtos de Exportação Ltda., domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em 43 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 9.839,64 (nove mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), referente a principal e custas devidos nos seguintes termos de decisão proferida por esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém nos autos do Processo n. 1a. JCJ — 862/75, em audiência do dia 15 de outubro de 1975: Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar parcialmente procedente a presente reclamação, e em consequência, condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 650,00 a Título de Aviso Prévio, Cr\$ 1.343,20 de Indenização (dois períodos) Cr\$ 432,00 de Férias Simples (74/75), Cr\$ 95,68 de Diferença de Férias Proporcionais de 1975, Cr\$ 595,76 de Diferença de Gratificação de Natal Proporcional de 1975, Cr\$ 595,76 de Gratificação de Natal de 1974, Cr\$ 1.613,25 de Horas Extras, Totalizando Cr\$ 5.025,81, além das parcelas Ilíquidas de Adicional Noturno e Descanso Remunerado, cujos valores serão calculados em liquidação de sentença conforme os termos da Fundamentação supra. Sobre o total de condenação incorrem juros e correção monetária na forma da lei. Ficou prejudicada a baixa na Carteira de Trabalho que já foi providenciada mediante instrução processual. Improcedentes parcialmente às parcelas não deferidas nos valores pleiteados por falta de amparo legal. Custas de Cr\$ 281,12 pela reclamada, sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$ 7.000,00, e pelo reclamante, sobre o valor das parcelas julgadas improcedentes, que se arbitra em Cr\$ 1.000,00 na quantia de Cr\$ 83,52, de que fica isento em face de perceber menos que o dobro do salário mínimo regional. Efetuados os cálculos, importando em: Valor do principal: Cr\$ 9.534,52; valor das custas de sentença: Cr\$ 281,12; custas de execução: Cr\$ 24,00; total da execução: Cr\$ 9.839,64.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu Ana Diniz, Téc. Jud. TRT AJ 021.6, datilografei. E eu, Clrene Alba de Oliveira e Silva, o subscrevi.

O Juiz:
JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho, Substituto no exercício da 1a. JCJ de Belém
G. Reg. — n. 1044)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Americana Refrigeração S/A., que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente, digo, reclamada nos autos do processo 5a. JCJ—1308/75, em que é reclamante José Pereira da Silva, de que foi proferida decisão nos referidos autos, em audiência de 27 de janeiro de 1976, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, unanimemente, julgar a ação procedente e condenar Americana Refrigeração S/A., a pagar ao Reclamante José Pereira da Silva, a quantia de dois mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 2.679,60), à Título de Aviso Prévio, Gratificação de Natal, Férias, Salário Família e Indenização de Antiguidade, à tudo acrescendo-se juros e correção monetária. Transitada em julgado a presente decisão, se for o caso, a Secretaria dará baixa na Carteira Profissional do autor, nos termos da inicial. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 2,00 sobre Cr\$ 20,00, sobre a condenação ilíquida, mais Cr\$ 169,90, sobre o valor da condenação líquida, no total de Cr\$ 171,90". Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril de 1976. Eu Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ—021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria subscrevi.

V I S T O:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 1036)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de junho de 1976, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Marcelino Sebastião Negrão Rhossaro Guimarães, contra Aldenor Figueiredo da Oliveira (espólio de) (Proc. 5a. JCJ—739/71) bem esse encontrado à Rua Rodrigues dos Santos, 66 e que é o seguinte:

1 (um) terreno edificado à Rua Rodrigues dos Santos, coletado sob o número 66, possuindo as seguintes dimen-

sões, 4,70 metros de frente por 23,16 metros de profundidade, pelo que se observa o terreno é de forma regular, tendo edificação, uma casa, possuindo uma parte de alvenaria e outra de enchimento, com seis (6) compartimentos, e instalação sanitária, corredor, possuindo a parede frontal azulejos, em regulares condições de conservação.

Valor atribuído: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de abril de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de maio de 1976, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Artur Ribeiro dos Santos, contra Napoleão Carvalho da Fonseca (Proc. 5a. JCJ—936/74), bens esses encontrados à Jardim Tropical — Trav. WE 11, casa 17 e no depósito desta Justiça, e que são os seguintes:

1 (uma) casa de alvenaria localizada no centro de um terreno, medindo aproximadamente 7,00 metros de frente por 20 metros de fundos, possuindo sala, varanda, dois quartos, cozinha e sanitários. Valor Atribuído Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

1 (hum) televisor portátil-marca Empire, nas cores marron e prata, 19 polegadas, em funcionamento. Valor Atribuído Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros);

1 (uma) geladeira, marca General Elétric, cor branca, 8/12 pés, n. 712854. Valor Atribuído: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Valor Total Atribuído: Cr\$ 51.700,00 (Cinquenta e hum mil e setecentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de abril de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Jud. AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCC de Belém

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 16a reunião Ordinária, 1º período da 2a Sessão Legislativa da 8a Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de março de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampalo.

1º Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco.

2º Secretário: Sr. Deputado Santana Costa.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Cezar Franco e Santana Costa, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios — Do Presidente da Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados, Ruy Bacelar, comunicando que foi eleito para o referido cargo; Do Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará, convidando os membros deste Poder, para um Encontro Regional, que terá lugar na cidade de Bragança, nos dias 2 e 3 do mês de abril; Do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, acusando o recebimento do Ofício n. 713/76, no qual transcreve a proposição de autoria do Deputado José Chaves, aprovada em Sessão do dia 17 próximo passado. Telegrama — Do Presidente da Câmara Municipal de Santarém, informando que necessita de verdade, a informação prestada, de que os Vereadores do referido município, estão atrasados quatro meses em seus vencimentos. Indicação número 2/76 — Do Deputado Lucival Barbalho, solicitando em forma de apelo, que seja colocada a disposição do Ex-Governador Fernan-

do Guilhon, a importância de cinquenta mil cruzeiros, destinada ao seu tratamento, na Casa de Saúde onde se encontra. Após a leitura do Expediente, o senhor Presidente, anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado João Mota, que apresentou requerimento, solicitando a construção de um Grupo Escolar no Km 74 da Rodovia Pará — Maranhão. Continuando, o orador solicitou ainda que por intermédio da Prefeitura de Vizeu, seja procedida a instalação de energia elétrica naquela localidade. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna para dar ciência dos baixos salários que recebem os médicos da SESP, assim como da falta de higiene que se observa na distribuição do pão e similares. Continuou o orador dizendo que o Posto Médico da Vila de Carananduba, esta prestes a fechar por falta de um médico. O orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho, que apresentou requerimento solicitando a Inserção nos Anais do 49º Relatório Anual da Diretoria da VARIG; solicitou ainda votos de aplausos ao Skall Clube de Belém na pessoa de seu Presidente, apresentando ainda sugestão para realização de um Seminário sobre o Turismo de nosso Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, que apresentou um relato da viagem empreendida em companhia do Governador do Estado (ao município de Gurupá, contestando ainda as palavras do Deputado José Chaves. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, apresentando requerimento solicitando à COSANPA, melhoramentos no abastecimento de água da cidade de Paragominas, assim como à CELPA, para introduzir melhorias no sistema de energia elétrica; formulou ainda um apelo ao Exmo. Senhor Governador Aloysio Chaves, para que seja reexami-

nado o problema da carga horária dos Professores lotados na SEDUC. O orador seguinte, foi o Deputado Fernando Baia, que apresentou requerimento de Congratulações ao Exmo. Senhor Ministro de Saúde, pelas providências tomadas no sentido de irradiar o "Mal de Hansen", relatando ainda o problema que sofrem os hansenianos em nosso Estado, pela discriminação feita contra os mesmos, recebendo apartes dos Deputados Brabo de Carvalho, Alvaro Freitas e José Chaves. O Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna para dizer da deficiência do ensino em alguns colégios de nossa capital, ficando com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1a Parte da Ordem do Dia, sendo aprovadas as Atas da 15 Sessão Ordinária, 6a Reunião Extraordinária e 1a Sessão Especial, com a 1a tendo retificação do Deputado Brabo de Carvalho, afirmando que o senhor Jaime Nascimento, é o atual Prefeito de Capanema. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna, onde denunciou a devastação sofrida por nossas florestas e falta de fiscalização por parte do IBDF, expondo também a nova política do INCRA, que poderá afetar o equilíbrio ecológico da Amazônia, terminando por apresentar o Projeto de Lei que dispõe sobre a Derruba e queima da mata nas Terras do Estado, que só poderão ser autorizadas pela Secretaria de Agricultura, após a verificação de que as referidas terras contêm reservas florestais ou não, recebendo apartes dos Deputados Gerson Peres, Vicente Queiroz, Ribeiro de Souza e João Mota. O requerimento 303/76 do Deputado Lauro Sabbá, de solidariedade ao Projeto de Lei de autoria do Deputado Federal Alair Ferreira, proibindo o registro de candidatura a eleições municipais, de parlamentares federais e estaduais, foi retirado de pauta pelo autor do mesmo.

Também foram aprovados os seguintes requerimentos: número 324/76, do Deputado Antônio Teixeira, solicitando que seja destinado o Grande Expediente de amanhã, para a comemoração alusiva à passagem do 12º ano da Revolução do dia 31 de março de 1964. 304/76, 1º Campeonato Estadual de Futebol. O requerimento número 318/76, do Deputado Osvaldo Melo, foi retirado de pauta. Passando a 2ª Parte da Ordem do Dia. Assumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio. Continuou em discussão o Processo número 184/75, Projeto de Lei do Deputado Haroldo Tavares, institui o título de "Professor Emérito", e dá outras providências. O Deputado Gerson Peres, ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista sobre a matéria, dizendo da importância que tem o Educador para o nosso País, recebendo apertes dos Deputados Antônio Teixeira, Maximino Porpino e João Mota. Ainda para discutir o Projeto, ocupou a Tribuna o Deputado João Augusto manifestando seu apoio a emenda apresentada ao Processo, no sentido que o título a ser dado seja de "Educador Emérito", recebendo apertes dos Deputados José Chaves, Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, apolando-o, pois o mesmo inclui também os Professores do Interior do Estado, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre, e ficando com 23 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o senhor Presidente informou que os Senhores Líderes fariam em nome desta Casa, a quando a Sessão de Comemoração do 12º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964. Em seguida o senhor Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os seguintes Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Senhores Deputados Plínio Pinheiro, Zeno Veloso e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 30 de março de 1976. Lida em 31.03.76.

(aa) Sr. Deputado
VICTOR PAZ
Presidente
Sr. Deputado
Zeno Veloso
1º Secretário
Sr. Deputado
Lucival Barbalho
2º Secretário
(G. Reg. n. 987)

DECRETO LEGISLATIVO N. 11/76 DE 08 DE 04 DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda Contrato de Empréstimo firmado entre o BNH e a COHAB, com a interveniência do Estado.

Art. 1.º — Fica referendado por esta Assembléia Legislativa o Contrato de Empréstimo firmado entre o Banco Nacional da Habitação (BNH) e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB), com a interveniência do Estado do Pará, para a comercialização das habitações objeto do Conjunto Residencial "Nova Marambaia III".

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de abril de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1003)

DECRETO LEGISLATIVO N. 12/76 DE 08 DE ABRIL DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Homologa o Contrato celebrado em 12.12.75, no valor de Cr\$ 4.910.470,50, entre o Banco Nacional de Habitação (BNH), o Banco do Estado do Pará S/A (BEP) e o Estado do Pará, com interveniência da COHAB-PA.

Art. 1.º — Fica homologado o Contrato de Empréstimo datado de 12 de dezembro de 1975, no valor de Cr\$ 4.910.470,50 (Quatro Milhões Novecentos e Dez Mil, Quatrocentos e Setenta Cruzeiros e Cinquenta Centavos), representando essa importância o financiamento de obras de drenagem do Conjunto Habitacional "Icoaraci — 2ª. Etapa", celebrado entre o Banco Nacional de Ha-

bitação (BNH), o Banco do Estado do Pará S/A, (BEP) e o Estado do Pará, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA).

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de abril de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. Reg. n. 1002)

DECRETO LEGISLATIVO N. 16/76 DE 08 DE ABRIL DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza o Poder Executivo Estadual a figurar como interveniente no Contrato de Empréstimo celebrado entre o BNH e a COHAB-PA.

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a figurar como interveniente, no Contrato de Empréstimo no valor de Cr\$ 19.617.119,10 (Dezenove Milhões, Seiscentos e Dezenove Mil, Cento e Dezenove Cruzeiros e Dez Centavos), representando essa importância o financiamento para a produção de habitações integrantes do Conjunto "Icoaraci — 2a. Etapa" e de refinanciamento para sua comercialização, com garantia hipotecária e suplementar, celebrado entre o Banco Nacional de Habitação (BNH), como mutuante, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), como mutuária, com a interveniência do Estado do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de abril de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. Reg. n. 1001)

ANÚNCIOS

Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S/A.

CGC 04909537/0001—20

— A V I S O —

Avisamos que se acham à disposição dos nossos Acionistas em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 47/57, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1975.

Belém, 15 de abril de 1976.

(a) SAHID XERFAN
Presidente(T. n. 24784 — Reg. n. 2064 — Dias
20, 21 e 23.04.76)

CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A.

C.G.C. 04.982.948/0001

Assembléia Geral Ordinária

— 1ª CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas de CONSTRUTORA IVAN DANIN S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente mês, em sua sede social, sita à Travessa Padre Eutíquio, n. 562/568, nesta Capital, às 18:00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- Tomada de Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1975;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24788 — Reg. n. 2070 — Dias
20, 21 e 23.04.76)

Fábrica União, Indústria e Comércio S/A.

CGC 04.894.333/0001—52
Assembléia Geral Ordinária

— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas de FÁBRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Travessa Sete de Setembro,

n. 240, no próximo dia 30 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta, Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1975;
- Eleições da Diretoria para o biênio 76/77, bem como dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria; e
- O que ocorrer.

Belém, 09 de abril de 1976.

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente(Ext. — Reg. n. 2069 — Dias
20, 21 e 23.04.76)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A.

C.G.C. 04894309/0001—23

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, na sede social, à Rua Senador Manoel Barata, 648, às 18:00 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2067 — Dias
20, 21 e 23.04.76)

Lima, Irmãos S/A. - Indústria e Comércio

C.G.C. — 04.893.970/0001—14

Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Srs. Acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 do corrente, pelas 15:00 horas, na Sede Social, à Rua 15 de Novembro, 324, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1975;
- Eleição e Posse do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;
- Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal e

da Diretoria para o exercício de 1976; e

c) — O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1976.

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES

1º Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2068 — Dias
20, 21 e 30.04.76)

USINA BRASIL S/A.

C.G.C. 04.906.103/0001—76

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da USINA BRASIL S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 10:30 horas, na sede social da empresa, à Travessa Quintino Bocaiuva, 777, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1975;
- Eleição da nova Diretoria, para o triênio 1976/78;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976;
- Outros assuntos do interesse da empresa.

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no Escritório da Empresa, USINA BRASIL S/A., no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei, ... n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA.), 19 de abril de 1976.

CARLOS LIMA CHAMIE

Diretor-Presidente

CPF 000.569.012

(Ext. — Reg. n. 2076 — Dias
20, 21 e 23.04.76)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta
de Anúncios: Rua 13 de
Maio n.º 280 - Conjunto 1

ASO METAL S/A.

CGC 04.944.815/003

Ins. Est. 15055561—0

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas da ASO METAL S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 14:00 horas em primeira convocação, ou às 16:00 horas em segunda convocação, ou ainda às 18:00 horas em terceira convocação, na sede social, à Rodovia BR-316, Km. 2 — Ananindeua-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

b) Eleição da Diretoria para o biênio 76/77 e do Conselho Fiscal para o exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1976.

ALDO SERRANO DE NOLI VERGUEIRO

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2053 — Dias

20, 21 e 23.04.76)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

C.G.C. 05031620/0001—01

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 09:00 horas, na

sede social da empresa, à Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1975, com Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da nova Diretoria, para o triênio 1976/78;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976;

d) Outros assuntos do interesse da sociedade.

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no Escritório da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei, n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA.), 20 de abril de 1976.

CARLOS LIMA CHAMLE

Diretor-Presidente

C.P.F. 000569012

(Ext. — Reg. n. 2075 — Dias

20, 21 e 23.04.76)

Ribeiro, Cordeiro, Indústria e Comércio S.A. — RICOSA

C.G.C. 04905212/0001—78

Assembléia Geral Ordinária

— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os acionistas de RIBEIRO, CORDEIRO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 deste mês, na sede social da Empresa, à Travessa Cristóvão Colombo, n. 146, Vila de Icoaraci, às 18:00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleições da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) Fixar os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Icoaraci, 15 de abril de 1976.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2057 — Dias

20, 21 e 23.04.76)

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos

— (CITREQ) —

C.G.C. 04901153

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas, para, no próximo dia 30 de abril de 1976, às 16:00 horas (dezesseis) horas, na sede social da Empresa, à Avenida Almirante Barroso, 3864, reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativo de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal e Certificado de Auditoria, tudo do ano de 1976;

b) Apreciação do lucro colocado à disposição da Assembléia Geral Ordinária;

c) Eleição do Presidente da Assembléia Geral, membros da Diretoria e do Conselho de Administração para o biênio de 1976-1978;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;

e) Fixação dos honorários da Diretoria, do Presidente do Conselho de Administração e dos membros em efetivo exercício do Conselho Fiscal.

Extra-Pauta:

a) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1976.

ELIAS M. PSAROS

Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2052 — Dias

20, 21 e 23.04.76)

Curtume Maguary S.A.

CGC — 04826707/0001

Convidamos os srs. acionistas, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, no dia 30 de abril do corrente, às nove (09) horas, para deliberarem sobre: Relatório e Contas da Diretoria, do exercício de 1975; Eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2058 — Dias

20, 21 e 23.04.76)